

Instituto Superior de Ciências da Saúde do Norte, ISCSN

Adaptação da Escala de Sentimentos Criminais

Dissertação apresentada no Instituto Superior de Ciências
da Saúde do Norte, ISCSN

Ivo Emanuel e Vaz Pereira

2011

Agradecimentos

Desde logo gostaria de agradecer ao meu orientador de tese, o professor Ernesto Paulo Fonseca, pelo apoio e auxílio prestado ao longo do projecto de investigação.

De seguida gostaria de agradecer ao meu colega de investigação, André, pois em conjunto soubemos mais uma vez desenvolver um bom trabalho. Deixo à Cristina também uma palavra de agradecimento pelo companheirismo, disponibilidade e amizade que sempre demonstrou ao longo deste ano. Agradeço também a todas as entidades que colaboraram e contribuíram para a investigação.

Seguidamente gostaria de agradecer à minha namorada que me apoio e deu força quando mais foi preciso para conseguir alcançar os meus objectivos, ela sem dúvida é um motivo de orgulho e fonte de inspiração.

Aos mais próximos também a minha palavra de agradecimento por todos os momentos de apoio e confraternização, que me ajudaram a ultrapassar os momentos mais difíceis e me deram motivação para continuar.

Por último gostaria de agradecer a minha família (Mãe, Kalu, Avó e Marau) por todos os esforços que fizeram todos os dias para que eu conseguisse mais este objectivo e pela ajuda que foram prestando ao longo de todo o meu percurso académico.

Por fim, e em tom não apenas de agradecimento por tudo aquilo que me ensinou enquanto vivo, dedico todo este trabalho e todo o meu percurso académico ao meu Pai, que apesar de não estar presente fisicamente sei que esteve sempre ao meu lado e estará sempre no meu coração

Índice

Agradecimentos	i
Índice	ii
Resumo	iii
Abstract.....	iv
Introdução.....	1
I - Atitudes	4
1. Atitudes, crenças e valores.....	5
2. A formação de atitudes	6
3. Consistência entre atitudes e comportamento.....	8
4. Modelos teóricos da predição do comportamento	9
II. Sentimentos criminais.....	15
1. Definição de sentimentos criminais	16
2. Identificação com pares desviantes.....	17
3. Atitudes perante a Lei, tribunal e polícia.....	20
III. Adaptação da escala de sentimentos criminais.....	23
1. Objectivos e hipótese	24
2. Amostra.....	24
3. Instrumento	25
4. Procedimento	29
5. Análise estatística	30
6. Resultados	30
7. Discussão resultados	33
V. Conclusão	37

Resumo

Introdução: Sentimentos criminais são um conjunto de atitudes e crenças que representam suporte proximal pessoal e interpessoal para o comportamento criminoso que se torna enraizado através da formação e adopção de sentimentos criminais comuns, normas, costumes e mecanismos via pressão exercida pelo grupo (Golden, 2003; Stevenson, Hall & Innes, 2004; Tulyakov, 2004). A *Criminal Sentiments Scale (CSS)* trata-se de um questionário auto-aplicável que foi desenvolvido com o objectivo de medir as atitudes anti-sociais, valores e crenças directamente relacionados com a actividade criminal (Simourd & Olver, 2002).

Método: A nossa amostra encontra-se organizada da seguinte forma: Grupo de jovens não delinquentes (ND) (n=49), ou seja, que nunca tiveram qualquer contacto com o sistema judicial e um grupo de jovens delinquentes (D) (n=33) que se encontram em contacto com o sistema judicial. Foi aplicado a ambos a versão portuguesa da “*Criminal Sentiments Scale – Modified*” (CSS-M).

Resultados: A versão portuguesa da CSS-M revelou uma boa consistência interna (alfa de Cronbach =, 89), e apoiando esta medida, a totalidade de subescalas da versão portuguesa do CSS-M correlacionam-se de forma significativa entre elas. O resultado total da CSS-M foi de 29,22 (DP=11,54) para o grupo D e de 15,39 (DP=6,22), existindo também diferenças significativas entre os dois grupos nas subescalas que a compõem.

Conclusões: Este estudo de adaptação da versão portuguesa da CSS-M, revela características psicométricas similares às encontradas em outros estudos que utilizaram a mesma escala e, por isso, estamos perante um instrumento de aplicação breve, sensível e específico para o estudo das atitudes anti-sociais, crenças e valores.

Abstract

Introduction: Criminal sentiments are a set of attitudes and beliefs that represent proximal personal and interpersonal support to the criminal behavior that becomes ingrained through training and adoption of common criminal sentiments, norms, customs and mechanisms through pressure exerted by the group (Golden, 2003 ; Stevenson, Hall & Innes, 2004; Tulyakov, 2004). The Criminal Sentiments Scale (CSS) it is a self-administered questionnaire that was developed with the aim of measuring antisocial attitudes, values and beliefs directly related to criminal activity (Simourd & Olver, 2002).

Method: Our sample is organized as follows: Group of young non-offenders (ND) (n = 49), who never had any contact with the judicial system and a group of institutionalized young offenders (D) (n = 33). Was applied to both groups the Portuguese version of "Criminal Sentiments Scale - Modified" (CSS-M).

Results: The Portuguese version of the CSS-M showed a good internal consistency (Cronbach's alpha =, 89), and supporting this measure, all subscales of the Portuguese version of the CSS-M correlated significantly between them. The total result of the CSS-M was 29.22 (SD = 11.54) for group D and 15.39 (SD = 6.22), there are also significant differences between the two groups on the subscales that comprise it.

Conclusions: This study of adaptation of the Portuguese version of the CSS-M, shows similar psychometric properties to those found in other studies using the same scale and therefore we have a brief, specific and sensitive tool to the study of antisocial attitudes, beliefs and values.

Introdução

Ao longo do tempo, a prática clínica e a pesquisa ao nível da psicologia e da sociologia têm debruçado os seus esforços na compreensão das atitudes, particularmente na relação existente entre as atitudes e o comportamento. Uma das teorias mais importante relativamente a esta relação é a teoria da acção reflectida que defende essencialmente que os indivíduos tomam decisões racionais sobre efectuar ou não determinado comportamento, e que essa acção é determinada pela intenção de o realizar (Ajzen & Fishbein, 1980; Simour & Olver, 2002; Simourd & Van De Ven, 1999).

A perspectiva geral da personalidade social e psicológica acerca da conduta criminal propõe que as atitudes são um dos quatro factores de risco para a conduta criminosa, pois combina as tentações e as inibições que dirigem o comportamento num momento determinado (Simourd & Olver, 2002; Andrews & Bonta, 2010). Desta forma, as atitudes anti-sociais assumem um papel preponderante na maior parte das teorias da criminalidade, como a teoria da associação diferencial (Sutherland, Cressy & Luckenbill 1992; Simourd & Van De Ven, 1999) que propõe que a conduta criminal é aprendida através da interacção com os pares e que essa aprendizagem inclui técnicas criminais e as motivações específicas e as atitudes inerentes ao comportamento desviante (Sutherland, e tal, 1992; Ferro, 2008).

Teoricamente sabe-se que as atitudes anti-sociais mantêm uma relação importante com o comportamento, no entanto existem variados estudos que demonstram a existência de uma base empírica que suporta esta afirmação (Simourd & Olver, 2002).

A falta de instrumentos de avaliação adequados é uma das principais razões para que este conceito seja ainda pouco utilizado na avaliação e intervenção com delinquentes (Simourd & Van De Ven, 1999; Simourd & Olver).

A *Criminal Sentiments Scale (CSS-M)* é um questionário auto-aplicável que foi desenvolvido com o objectivo de medir as atitudes anti-sociais, valores e crenças directamente relacionados com comportamentos criminais (Simourd & Olver, 2002). O questionário tem sido utilizado em numerosos estudos com uma grande amplitude de amostras que inclui prisioneiros, delinquentes e jovens universitários e tem demonstrado ser uma medida de avaliação das atitudes criminais válida e fidedigna (Simourd & Van De Ven, 1999; Simourd & Olver, 2002).

O principal objectivo deste estudo é adaptar a CSS-M à realidade Portuguesa.

O primeiro capítulo deste trabalho aborda os conceitos de atitudes, crenças e valores e a sua formação, a relação entre as atitudes e o comportamento assim como as bases teóricas sobre o mesmo.

O segundo capítulo tem como objectivo explicar a definição do conceito de sentimentos criminais e de que forma este é determinado pela influência com os pares e também pelas atitudes dos jovens perante a lei e seus agentes de intervenção.

Por fim no terceiro e último capítulo deste trabalho, é apresentada a investigação realizada com a versão adaptada da CSS-M para a população portuguesa, assim como os resultados obtidos, discussão dos mesmos e apresentação da conclusão acerca do estudo.

I - Atitudes

No presente capítulo iremos abordar diferentes domínios do conceito das atitudes, iremos apresentar as definições do conceito seguindo várias perspectivas. Faremos também uma breve análise acerca de como as atitudes se formam e os parâmetros que nelas estão subjacentes. Faremos referência à forma como as atitudes poderão ser factores que predizem o comportamento e as bases teóricas que o justificam.

1. Atitudes, crenças e valores

O conceito de atitude é um dos conceitos mais importante da Psicologia Social, tendo-se desenvolvido, ao longo do tempo, inúmeras investigações com o objectivo de o compreender (Eagly & Chaiken, 1993).

Destas investigações resultou uma grande variedade de definições do conceito de atitude, tornando-se este mais complexo ao longo do tempo. Para Fishbein e Ajzen (1972), as atitudes consistem numa tendência para responder de maneira positiva ou negativa em relação a acontecimentos, pessoas ou objectos. Estes autores, mais tarde, reformularam esta definição e passaram a considerar as atitudes como uma disposição estável para responder consistentemente, de forma positiva ou negativa a um objecto psicológico que permite prever e explicar o comportamento (Fishbein & Ajzen, 1972; 2000).

Ao analisar o conceito de atitude mais detalhadamente é possível apurar que este apresenta alguma ligação com os conceitos de crenças e valores (Henerson, Morris & Fitz-Gibbon, 1987). Em 1987, Henerson e colaboradores consideraram as atitudes como um conceito que engloba crenças, valores e acções, isto é, um conceito abstracto que apenas pode ser observado através do comportamento (Henerson et al, 1987).

As crenças são muito enraizadas nos indivíduos e baseadas na informação que estes detêm acerca de determinado objecto podendo ser adquiridas de variadas formas, quer seja através da experiência vivida pelo indivíduo, quer através da família, pares, escola ou meios de comunicação, entre outros (Abelson & Prentice, 1989; Lima, 1993). Em 1994, tendo como principal critério de diferenciação a sua origem, Morales e Moya analisaram três tipos de crenças: (i) as crenças descritivas, que são obtidas através da experiência do indivíduo com os objectos, (ii) as crenças inferenciais, que são adquiridas através de relações anteriormente aprendidas; (iii) as crenças informativas,

que são obtidas através de informação transmitida por outros elementos (Morales & Moya, 1994).

Para além das crenças, também os valores podem ser considerados factores prováveis das avaliações, atitudes e acções (Rokeach, 1973, citado por Olson & Zanna, 1993). Para Thomas e Znaniecki (Thomas & Znaniecki, 1918, citado por Jaspars & Fraser, 1984), a causa principal da ocorrência de um fenómeno social ou individual não é a existência de um fenómeno isolado mas sim a combinação dos dois, valores e atitudes. Os mesmos autores constataram que as atitudes correspondem à parte individual dos valores sociais, quando se entende que estes são dados que apresentam um teor empírico que está acessível a todos os membros de um dado grupo, e um significado que é ou poderá ser objecto de actividade (Thomas & Znaniecki, 1918, citado por Jaspars & Fraser, 1984).

2. A formação de atitudes

Podem-se considerar como pontos semelhantes entre as várias teorias, a componente avaliativa, a representação das atitudes na memória e a sua estrutura que é composta por três componentes (cognitivo, afectivo e comportamental). Por esta ordem de ideias, e segundo este modelo tripartido, consideram-se as atitudes como ideias (componente cognitiva) carregadas de emoções (componente afectiva) que prepara um conjunto de acções (componente comportamental) para determinada situação (Olsen & Zanna, 1993; Fraser & Burchell, 2001; Fabrigar, Macdonald & Wegener, 2005).

Tendo em consideração o modelo tripartido, as atitudes podem ser desenvolvidas ou formadas tendo como base qualquer destas componentes. A componente cognitiva pode-se considerar como base de certas atitudes, pois fornece informação acerca de um determinado objecto (Lima, 1993; Olson & Zanna, 1993). Deste modo, a atitude tem um papel organizador da informação obtida e das respostas cognitivas relativamente ao objecto em questão (Fraser & Burchell, 2001). Neste sentido, Fishbein e Ajzen (1975) apontam para o facto de as atitudes resultarem de uma avaliação das crenças do indivíduo em relação ao objecto.

As atitudes desenvolvidas ou formadas com base na componente afectiva derivam das emoções que o objecto social despoleta no indivíduo, particularmente

através dos efeitos de exposição ao mesmo (Morales & Moya, 1994) ou através de processos de condicionamento clássico (Lima, 1993).

A componente comportamental também pode servir como base para a formação e para o desenvolvimento das atitudes nomeadamente através de processos de auto-percepção, uma teoria desenvolvida por Bem, que defende que é possível inferir acerca do conteúdo das atitudes com base nos comportamentos relevantes para as mesmas (Myers, 1990).

A verdade é que nenhuma destas componentes funciona de forma independente das restantes, ou seja estão interligadas na formação e desenvolvimento das atitudes. Desta forma, pode-se considerar que as crenças de determinado indivíduo irão influenciar as suas emoções relativamente a determinado objecto, assim como as emoções irão influenciar as suas intenções de comportamento (Morales & Moya, 1994).

Segundo Ajzen (1988), esta estrutura tripartida constitui o sistema de classificação mais relevante acerca das atitudes, pois permite conhecer o seu conteúdo, já que este tipo de conhecimento só é possível aquando da existência de respostas observáveis (cognitivas, afectivas e comportamentais). As respostas cognitivas abarcam as percepções assim como as informações relativas ao objecto, as respostas comportamentais, por outro lado, abrangem as propensões, intenções e actos direccionados ao objecto (Morales & Moya, 1994).

A resposta que o indivíduo dá a cada uma destas componentes pode ser expressada de duas formas diferentes: verbal e não verbal (Rosenbog & Hovland's, 1960 citado por Ajzen, 1989), através das quais se tem acesso às atitudes acerca de um objecto, pessoa ou situação.

As respostas verbais relativamente ao objecto manifestam-se em, como o próprio nome indica, afirmações verbais das crenças num nível cognitivo, assim como afirmações verbais relacionadas com actos num nível comportamental e em afirmações de afecto num nível afectivo (Morales & Moya, 1994).

As respostas não verbais, por sua vez compreendem, aquando de um nível cognitivo reacções perceptivas, reacções fisiológicas num nível afectivo e comportamentos num nível comportamental (Morales & Moya, 1994).

Apesar de estas respostas apresentarem a sua marca em diferentes domínios, todas exibem um ponto comum, segundo Morales e Moya (1994), que se prende com o facto de todas elas representarem uma avaliação em relação ao objecto.

Os domínios cognitivo, comportamental e afectivo podem trabalhar não só como consequência, ou seja, como resposta de uma atitude, mas também como antecedentes das atitudes (Ajzen, 1989). No entanto nem sempre todos os domínios são aplicados a uma determinada atitude, desta forma actualmente há a tendência para considerar estes domínios como correlacionados com as atitudes ao invés de serem considerados como os seus componentes (Olson & Zanna, 1993).

Esta perspectiva da relação entre os domínios (comportamental, cognitivo e afectivo) e as atitudes levanta uma questão pertinente acerca da consistência entre estes domínios.

3. Consistência entre atitudes e comportamento

Eagly e Chaiken (1993) concluíram que a consistência e, conseqüentemente, a inconsistência na estrutura referente às atitudes podem existir em vários domínios, entre a avaliação e as crenças, a avaliação e os afectos e entre a avaliação e os comportamentos, podendo também existir dentro do mesmo domínio.

A consistência entre os afectos e as cognições subentende que os afectos e os aspectos cognitivos relativamente ao objecto em questão sejam coincidentes, sobretudo que sejam concordantes com as crenças relativas a esse mesmo objecto (Morales & Moya, 1994). Este aspecto é corroborado por Rosenberg (Rosenberg, 1965, citado por Ajzen, 1988) que refere que há uma grande necessidade dos indivíduos apresentarem consistência entre as componentes afectivas e cognitivas das suas atitudes, desta forma a inconsistência entre estes dois componentes poderá estar relacionada com atitudes mal articuladas ou integradas.

Segundo Morales e Moya (1994), a consistência entre os afectos e o comportamento consta da medida em que o afecto que o indivíduo possui relativamente ao objecto está em concordância com a intenção do comportamento. Embora este tipo de consistência devesse ser rotineiro, pois seria natural haver coerência entre os afectos e os comportamentos dos indivíduos, o facto é que como no domínio anterior, esta situação nem sempre se verifica.

Por estas razões, e muitas outras, a capacidade de prever um comportamento a partir de uma atitude continua a ser um dos principais objectos de estudo da Psicologia Social. A teoria da acção reflectida, e mais recentemente a teoria do comportamento

planeado, ao fornecer um modelo que permite correlacionar a atitude e o comportamento de forma consistente, tem sido frequentemente utilizada na explicação e descrição dos comportamentos (Ajzen, 2001).

O estudo da consistência entre a atitude e o comportamento pode ser dividido em três fases distintas (Zanna & Fazio, 1982 citado por Oskamp & Schultz, 2005).

A primeira fase, apenas questionava se seria possível prever o comportamento com base na atitude, devido à influência dos estudos realizados por LaPiere na década de 30, nos quais se concluiu que havia uma contradição evidente entre a atitude verbalizada por um indivíduo e o comportamento por ele realizado (Oskamp & Schultz, 2005; Rebellon & Manasse, 2007).

A segunda fase ficou marcada pela grande influência da teoria da acção reflectida de Fishbein e Ajzen, que melhorou bastante a previsão comportamento através da atitude (Oskamp & Schultz, 2005; Rebellon & Manasse, 2007).

A terceira fase foi caracterizada pelo predomínio dos modelos comportamentais, fundados na crença de que a atitude pode derivar do comportamento e que têm sido desenvolvidos com o intuito de compreender como é que o comportamento se reflecte na atitude (Fraser & Burchell, 2001). A teoria da auto-percepção de Bem (1972) reflecte os princípios desta perspectiva, ao pressupor que as atitudes derivam de observações de si próprio ou do seu próprio comportamento (Bem, 1972, citado por Myers, 2000).

4. Modelos teóricos da predição do comportamento

Existem outras variáveis para além da consistência entre as atitudes e o comportamento, que predizem o comportamento, assim considera-se importante referir a teoria da acção reflectida e a teoria do comportamento planeado.

A teoria da acção reflectida foi desenvolvida, em 1975, por Fishbein e Ajzen e tem como base a ideia de que os indivíduos se comportam de forma racional e avaliam os ganhos e perdas que podem advir da manifestação de determinada atitude, ou seja, há uma avaliação racional de todo o comportamento (D'Amorim, 1996).

As variáveis externas da teoria podem ser demográficas (sexo, idade, ocupação, nível sócio-económico, religião e educação), atitudes relativas ao objecto (atitudes em relação às pessoas e instituições) e os traços da personalidade (introversão/extroversão, neuroticismo, dominação e autoritarismo). Estas variáveis externas influenciam as

quatro variáveis básicas do modelo: crenças comportamentais; avaliação de cognições ou crenças; crenças normativas; e motivação e esta influência apresenta maior ou menor relevância de acordo com o que se pretende estudar, por exemplo a idade poderá exercer uma influência significativa em relação a determinadas atitudes (Fishbein & Ajzen, 1975; D'Amorim, 1996).

Assim como as variáveis externas também as atitudes gerais prévias e os traços básicos de personalidade exercem influência sobre novas atitudes. Deste modo, quando se tem uma atitude positiva relativa ao um objecto em geral, a tendência será a de ter concomitantemente, uma atitude positiva relativamente a aspectos mais particulares desse objecto, mesmo que não se possua informação específica sobre os mesmos; os traços básicos da personalidade estabelecem os hábitos e valores dos indivíduos, caracterizando-se por propensões para a formação de uma crença ou da sua avaliação (Fishbein & Ajzen, 1975; D'Amorim, 1996).

Através desta breve explicação pode-se concluir que as variáveis externas são extremamente importantes para a compreensão da teoria da acção reflectida, pois para além de se encontrarem na base de sustentação das variáveis da teoria também exercem influência directa sobre os elementos básicos da mesma (D'Amorin, 1996).

Os elementos básicos do modelo englobam: (i) as crenças comportamentais que são consideradas como a base cognitiva da atitude, ou seja, é um conjunto de informações disponíveis (informações teóricas ou experiências vividas) que um indivíduo tem acerca de determinado objecto, seja este favorável ou desfavorável. É importante referir que em cada atitude existem várias crenças, assim para se conhecer a atitude de um indivíduo relativamente a determinado assunto, é necessário conhecer todas as crenças que este possui acerca do mesmo (D'Amorin, 1995); (ii) a avaliação de crenças ou cognições poderá ser positiva ou negativa e é simultânea à cognição, de tal forma que por vezes é muito complicado destrinchá-las, embora se distingam conceptualmente. É indispensável que uma crença seja avaliada para que resulte na atitude, pois não é possível existir atitudes sem crenças e estas isoladas não fazem sentido (D'Amorin, 1996). A atitude resulta então da soma dos produtos das crenças sobre um objecto pelas suas respectivas avaliações (D'Amorin & Vera, 1996).

As crenças normativas prendem-se com o que as pessoas significativas pensam que o indivíduo deve fazer, esta situação exerce grande influência no comportamento do indivíduo, razão pela qual é importante apresentar perante essas pessoas um determinado tipo de comportamento (D'Amorin, 1995).

A motivação está intrinsecamente associada à crença normativa e juntas resultam na norma subjectiva, ou seja, o produto de cada uma das cognições que configuram a crença normativa pela motivação em cumprir a tarefa resultará na norma subjectiva. A norma subjectiva regula a atitude comportamental (D'Amorin, 1995).

A intenção do comportamento poderá ser caracterizada pela interacção entre a atitude comportamental e a norma subjectiva, pois a atitude corresponde à forma como o indivíduo se comportava se não tivesse nenhum tipo de conhecimento acerca das repercussões sociais do seu acto, no entanto ao combinar a atitude com a norma subjectiva, o indivíduo actuará conforme for mais adequado perante a situação em que se encontra (D'Amorin & Vera, 1996). A importância que cada indivíduo atribui a cada uma destas variáveis também tem bastante influência e pode levar a comportamentos completamente distintos, em indivíduos com a mesma atitude relativamente a determinado objecto (D'Amorim, 1995).

A intenção do comportamento é, portanto, a variável que mais se aproxima do comportamento propriamente dito, e é portanto considerada por Ajzen e Fishbein como a forma mais aproximada do comportamento, caracterizando-se por reflectir a atitude e a norma subjectiva com os seus relativos pesos (D'Amorim, 1995).

Depois de verificar que nem sempre as intenções conduzem ao comportamento, nomeadamente quando existe incapacidade de desempenho, barreiras situacionais ou incerteza das próprias intenções, Ajzen (Ajzen, 1988, citado por Armitage & Conner, 1999) formulou a teoria do comportamento planeado, à qual adicionou o conceito de percepção de controlo do comportamento como factor preditivo do mesmo (Ajzen & Fishbein, 1975, 1980). A inclusão deste factor permitiu incorporar no modelo teórico os comportamentos não motivados, isto é, os comportamentos que não estão dependentes da vontade. Com esta actualização, a teoria estende a sua aplicabilidade a comportamentos e objectivos mais complexos (Ajzen & Fishbein, 1975, 1980; Conner & Spark, 1996).

Este modelo teórico sugere que a intenção de realizar um comportamento é determinante fundamental do mesmo, uma vez que espelha o estado de motivação e de capacidade para desenvolver esforços para a sua execução (Ajzen, 1991; Conner & Spark, 1996).

A intenção é determinada pela atitude (avaliação do comportamento), pela norma subjectiva (percepção da pressão social para executar ou não determinado comportamento) e pela percepção de controlo do comportamento (percepção da

facilidade ou dificuldade em executar o comportamento). Pode-se considerar que este conceito pode influenciar de forma directa o comportamento, se for o espelhar exacto do controlo exercido pelo indivíduo sobre o mesmo (Ajzen, 1991), em semelhança ao conceito de percepção de auto-eficácia de Bandura (1982) que consiste na crença pessoal nas capacidades para desempenhar um determinado comportamento, e atingir determinado resultado (Bandura, 1982; Schwarzer & Fuch, 1996).

Esta teoria sugere que cada uma destas variáveis determinantes está subjacente a um conjunto de crenças que, constitui o elemento chave para a intervenção (Weinstein, Rothman & Sutton, 2003).

As atitudes são as percepções que o indivíduo possui acerca das vantagens, desvantagens, consequências e a importância das mesmas em relação ao comportamento (Weinstein et al, 2003). Desta forma são determinadas por crenças comportamentais (crenças proeminentes em relação ao comportamento) e pela avaliação das consequências (avaliação que o indivíduo faz relativamente às consequências desse mesmo comportamento) (Ajzen, 1991). Assim pode-se considerar que as atitudes existem em função de crenças sobre a percepção e avaliação das consequências, crenças que podem ser angariadas através da experiência pessoal (de forma directa) e através da interacção com os outros (de forma indirecta) (Ajzen, 1991).

A norma subjectiva, que consta da percepção que o indivíduo tem acerca das influências sociais, é ocasionada pelas crenças normativas do indivíduo, ou seja, o que os outros esperam que o indivíduo faça ou não faça, e pela motivação para corresponder a essas expectativas. Declaradamente representa a pressão realizada pelos outros referentes para que o indivíduo adira ao comportamento, sendo função da percepção das expectativas dos outros referentes (crenças normativas) e da motivação para cumpri-las (motivação para agir) (Ajzen, 1991).

A percepção de controlo do comportamento é determinada por dois factores: as crenças e o poder de controlo (Ajzen, 1991).

Podem ser consideradas crenças de controlo a percepção acerca dos recursos e das oportunidades que existem para a realização de determinado comportamento, assim como a percepção acerca dos obstáculos previstos na sua execução. O poder de controlo resume-se na percepção de influência que o indivíduo exerce sobre as crenças de controlo. Desta forma, cada crença de controlo existente é, de certa forma, obtida por uma percepção de poder respectiva (Ajzen, 1991).

Pode-se concluir que, quanto mais benéficas forem as atitudes e as normas subjectivas relativamente a um comportamento, assim como a percepção de controlo do mesmo, será mais consistente a intenção de realização desse mesmo comportamento (Ajzen, 1991). Para além deste efeito indirecto, esta teoria sugere também a existência de um efeito directo, que só acontece quando a percepção de controlo do comportamento espelha com exactidão o controlo real sobre a produção do comportamento (Ajzen, 1991).

Conner e Spark (1996) defendem que a percepção de controlo do comportamento é também influenciada por factores de controlo interno (do individuo) e factores de controlo externo (da situação).

Os factores internos prendem-se com a informação sobre o comportamento e as competências necessárias para a sua realização e com as emoções, o stress e as compulsões. Para alterar a informação acerca do comportamento o indivíduo pode servir-se da experiência, da aprendizagem das competências necessárias para a realização do comportamento, da aquisição de informação, para aumentar o grau de controlo. Alterar as emoções, o stress e as compulsões, é uma tarefa muito mais complexa, uma vez que, o indivíduo que se encontra sobre qualquer tipo de pressão emocional não possui controlo sobre o seu comportamento (Buchanan, 2008).

Os factores externos prendem-se com as oportunidades e com as dependências de outros. Em relação às oportunidades, se estas são decisivas para a realização de um comportamento, então a falta das mesmas poderá significar a existência de um obstáculo à sua realização e portanto a intenção de execução de determinado comportamento poderá ver-se alterada. Relativamente à dependência de outros, pode representar uma grande influência, pois o indivíduo tem necessidade que o outro esteja determinado a cooperar para a execução do comportamento (Buchanan, 2008).

Neste sentido, Ajzen (1987) realça que a maior parte dos comportamentos se situa entre os extremos opostos de um *continuum*, que representa a percepção de controlo do comportamento, ou seja, é uma linha entre a que tem como extremos opostos a facilidade e a dificuldade de realização de um comportamento. Então num extremo encontram-se os comportamentos de mais fácil execução, isto é, os que não apresentam problemas de controlo, enquanto no seu extremo oposto se encontram os comportamentos de realização mais difícil, que exigem mais recursos e capacidades por parte do indivíduo e sobre os quais se detém pouco controlo (Ajzen, 1987).

É por esta lógica que, provavelmente, se adere com mais facilidade a comportamento agradáveis e desejáveis e principalmente sobre os quais se tem controlo e se tende a abdicar de outros comportamentos que são mais difíceis de controlar (Conner & Spark, 1996).

II. Sentimentos criminais

No capítulo seguinte iremos abordar aspectos ligados à compreensão dos sentimentos criminais, de que forma estes surgem e exercem peso na conduta social. Iremos também tentar descortinar de que forma os pares influenciam nas condutas desviantes dos jovens e a forma como estes vêm a lei e as forças de segurança.

1. Definição de sentimentos criminais

Sentimentos criminais são um conjunto de atitudes e crenças que representam suporte proximal pessoal e interpessoal para o comportamento criminoso. Assim, o crime torna-se culturalmente enraizado através da formação e adoção de sentimentos criminais comuns, normas, costumes e mecanismos via pressão exercida pelo grupo, ao longo do tempo (Golden, 2003; Stevenson, et al, 2004; Tulyakov, 2004).

O conceito de sentimentos criminais engloba três constructos diferentes, as atitudes do indivíduo relativamente ao sistema de justiça, a tolerância quanto à transgressão da lei (neutralizações) e identificação com pares criminosos (Stevenson et al, 2004).

Investigações levadas a cabo acerca dos sentimentos criminais encontraram várias relações entre as atitudes negativas existentes acerca do sistema judicial e uma maior disponibilidade para racionalizar o comportamento delincente. Além disso, foram encontrados indícios de que a identificação com pares criminosos leva a um desenvolvimento mais elevado de sentimentos pró-crime.

Em 1975, Sykes e Matza sugeriram que os sentimentos criminais são definições que os criminosos utilizam para neutralizar os comportamentos desviantes. Estes autores colocaram a hipótese de que as neutralizações actuam antes do acto, tendo proposto cinco neutralizações: negação de responsabilidade; negação de dano; negação da vítima; condenação de condenados e apelo a lealdades mais elevadas (Manita, 1998).

Akers (1985) considerou que a essência das neutralizações era racionalizar o comportamento para que houvesse compreensão por parte do indivíduo de que é errado cometer ofensas em relação a outros, mas que em certas situações alguns desses comportamentos poderiam ser necessários ou justificáveis. Desta forma, os valores sociais não são rejeitados de imediato mas sabendo como racionalizar o comportamento transgressivo, o indivíduo tem a capacidade de escolha relativamente ao seu

envolvimento ou não em situações criminosas e no caso de se envolver nas mesmas tem mecanismos para lidar com a culpa (Stevenson et al, 2004).

É de senso comum a ideia de que o nível de maturidade é em teoria inconsistente com actos violentos pois há a compreensão de que as consequências que podem advir desses actos serão bastante severas. No entanto, os resultados obtidos por Griffone e Samuels (1978) indicam que a maioria dos adultos delinquentes demonstra um nível de racionalidade sócio-moral bastante maduro (Stevenson et al, 2004).

O estudo de Stevenson e colaboradores (2004) concluiu que um dos mecanismos pelo qual o *buffer* é prejudicado é a internalização de sentimentos criminais, esta proposição baseou-se em dois factos. Primeiramente, Bandura (1977) referiu que a orientação dos indivíduos com nível de racionalidade madura era mostrar honra e ser leal para com os pares, o que pode, em certas e determinadas circunstâncias minar a adopção de normas pré-sociais. Em segundo lugar, racionalidade sociomoral imatura está directamente ligada ao comportamento criminal devido à decisão de manter ou violar as normas sociais só será confirmado quando as consequências maximizam o interesse o próprio e minimizam os efeitos de detrimento, por isso parece intuitivo que esta visão seja consistente com a grande internalização de sentimentos criminais.

Em contraste, a visão global, fornecida pelo nível de maturidade é sustentada pela capacidade de compreender as implicações de suas acções para com os outros (Stevenson et al, 2004). Como “ter perspectiva” é uma condição necessária para a progressão para o nível de maturidade, sugeriu-se que isso se traduziria num respeito mais consistente pelas normas sociais. No entanto, os profissionais constataram que os sentimentos criminais parecem ser duradouros e muitíssimo resistentes à mudança (Simourd, 1996). Se os sentimentos criminais são integrados num sistema de crenças do indivíduo, então a progressão sociomoral pode simplesmente acomodá-los (Stevenson et al, 2004).

2. Identificação com pares desviantes

Os estudos realizados acerca dos sentimentos criminais têm encontrado uma série de relacionamentos em que as atitudes negativas em relação ao sistema judicial, polícia e lei estão relacionadas com a maior disponibilidade para o comportamento criminoso, e uma maior identificação com pares desviantes (Stevenson, et al, 2004).

O envolvimento com pares desviantes é para Patterson (citado por Fonseca, 2002) um factor preponderante para a facilitação da passagem do jovem às actividades delinquentes sendo que os pares, fornecem ao jovem um modelo e uma preparação e suporte para os comportamentos anti-sociais.

A influência que os pares têm nos comportamentos e atitudes dos jovens é entendida como essencial para a compreensão das atitudes e do comportamento delinquentes, uma vez que é na adolescência que se dá a maior transformação a nível social e onde se adquire normas comportamentais existentes (Silva, 2004; Sprinthall & Collins, 2008).

O grupo de pares proporciona ao jovem, um espaço de identificação, protecção e exaltação, no sentido em que permite que este se identifique com um grupo de pessoas que pratica as mesmas acções e compartilha dos mesmos valores, fazendo com que seja valorizado dentro do próprio grupo (Silva, 2004).

Logo, se o grupo de amigos do jovem possui atitudes negativas em relação à delinquência, então, isto poderá actuar como um filtro, levando o jovem a incorporar os valores que o levam a afastar-se de tais comportamentos. Contudo, se o grupo de pares em que o jovem está inserido tiver atitudes positivas face a delinquência, então este factor poderá resultar como um factor de risco para a prática destes comportamentos (Silva, 2004; Simões, Matos & Batista-Foguet, 2008).

Com isto, o jovem que comete comportamentos delinquentes que não são tolerados pela sociedade, tende a juntar-se a pares que também os pratiquem e valorizem estas práticas. Este envolvimento com o grupo, reforça a conduta delinquencial, restringindo a possibilidade do jovem criar novas amizades ditas “normativas”, e conseqüentemente eliminam a possibilidade da aquisição de habilidades sociais que não envolvam comportamentos delinquentes (Silva, 2002).

Alguns estudos longitudinais, efectuados por Patterson (1991), Moffit (1993) e Simons (1994), demonstram que os comportamentos delinquentes, aumentam significativamente após a entrada do jovem num grupo onde a prática de actos delinquentes é já acentuada, acabando este por incorporar as regras e valores do grupo estabelecendo padrões comportamentais que o identifiquem com os pares, surgindo então um aumento nas condutas anti-sociais, que até então não eram tão acentuadas (Patterson, 1991 citado por Shoemaker, 2009; Moffit, 1993 citado por Shoemaker, 2009; Simons, 1994 citado por Shoemaker, 2009).

Seguindo esta linha de pensamento, e sendo a escola um local de eleição de socialização para o envolvimento e integração dos jovens em grupos, alguns autores, como Dishion e Kavanagh verificaram nos seus estudos com um jovem delinvente alvo, que mais de metade dos seus colegas do grupo no qual praticava condutas delinquentes, eram também seus colegas de escola (Dishion & Kavanagh citado por Fonseca, 2002).

Um estudo através de inquéritos, realizado por Elliot e Menard, demonstrou que à entrada dos jovens e adolescentes para os grupos de pares formados na escola, existe também um aumento nos actos delinquentes registados. Deste estudo os autores chegaram também à conclusão que é no início da adolescência que se regista uma maior inclinação para que o grupo pratique comportamentos desviantes que ao longo da adolescência vão aumentando de gravidade (Elliot & Menard citado por Fonseca, 2002).

Estes estudos vieram reforçar a ideia de que a escola é um meio importante, e lugar ideal para a formação e contacto com grupos de colegas anti-sociais.

Mas a explicação da delinquência através dos relacionamentos interpessoais não é um assunto recente. Apesar de os estudos acerca da influência do grupo de pares, terem recentemente merecido maior consideração por parte dos investigadores, já Sutherland, em 1939, formulou a teoria da associação diferencial. Esta teoria sugeria que o comportamento delinvente é apreendido, ou seja, o jovem não nasce com uma pré-disposição anti-social ou delinvente, mas adquire-a em contacto com os pares desviantes (Sutherland, 1939 citado por Shoemaker, 2009).

A teoria da associação diferencial baseia-se em nove proposições: 1) A conduta criminal é aprendida; 2) A conduta criminal aprende-se através da interacção com outras pessoas, mediante um processo de comunicação; 3) Parte decisiva do processo de aprendizagem criminal ocorre dentro do grupo; 4) O processo de aprendizagem criminal inclui técnicas, orientação específica, motivações, impulsos, atitudes e racionalização da conduta; 5) A direcção dos motivos e impulsos é aprendida de acordo com as definições que tem dos preceitos legais, favoráveis ou desfavoráveis ao infractor; 6) Uma pessoa torna-se delinvente quando as condições favoráveis ao delito surgem; 7) As associações diferenciais podem variar ao nível da frequência, duração, prioridade e intensidade; 8) O processo de aprendizagem dos comportamentos desviantes por associação envolve todos os mecanismos utilizados nas restantes aprendizagens; 9) Embora o comportamento criminal seja uma expressão de necessidades e valores, não é

explicado por esses mesmos factores, uma vez que o comportamento não criminoso é uma expressão das mesmas necessidades e valores (Shoemaker, 2009).

Sutherland defendia que a exposição a atitudes e comportamentos delinquentes por parte do jovem o levava a adoptar uma orientação desviante e que a associação com pares também eles desviantes levaria a que o jovem se torna-se delinquente (Sutherland, 1939 citado por Shoemaker, 2009).

Patterson e Yoerger (2002) consideram que, o sujeito participa activamente na escolha e selecção dos seus colegas e dos seus contextos. Esta participação do indivíduo poderá ser traduzida, segundo estes autores, através do relacionamento selectivo. Este poderá basear-se em três pressupostos: 1) “Semelhantes tendem a escolher semelhantes”, ou seja, indivíduos com características anti-socias tendem a juntar-se com pares também eles com características semelhantes, como foi demonstrado segundo os estudos com adolescentes e crianças anti-socias, realizados por Moffitt em 1993 e por Dishion, Andrews e Crosby em 1995 (Moffitt, 1993 citado por Patterson & Yoerger, 2002; Dishion, Andrews & Crosby, 1995 citado por Patterson & Yoerger, 2002); 2) “Maximizar ganhos”, ou seja, segundo este pressuposto, os sujeitos tendem a escolher os seus pares, com o objectivo de maximizar os ganhos individuais que possam advir desses relacionamentos como foi comprovado num estudo realizado por Snyder em 1995 em crianças com idade pré-escolar (Snyder, 1995 citado por Patterson & Yoerger, 2002); 3) “Reforço do comportamento”, ou seja, os indivíduos com comportamentos desviantes têm mais probabilidade de se reforçarem uns aos outros na prática desses mesmo comportamentos, como comprovam os estudos realizados com grupos de adolescentes com comportamentos desviantes de Buehler, Patterson e Furniss em 1966 e mais tarde replicados por Sanson-Fisher e colaboradores em 1979 e por Dishion e colaboradores em 1994 (Buehler, Patterson & Furniss, 1966 citado por Patterson & Yoerger, 2002; Sanson-Fisher et al, 1979 citado por Patterson & Yoerger, 2002; Dishion et al, 1994 citado por Patterson & Yoerger, 2002).

3. Atitudes perante a Lei, tribunal e polícia

Estudos levados a cabo ao longo das últimas décadas demonstraram que os jovens no geral têm atitudes e crenças negativas perante o sistema judicial e nas forças de segurança, nomeadamente as forças policiais (Arrigo, 2003).

A polícia surge para muitos jovens como o primeiro contacto com o sistema judicial, contudo este factor é apenas um dos muitos factores que influenciam nas atitudes dos jovens perante a lei. Os jovens adquirem conhecimento acerca da lei, através de uma série de outros sistemas, como sendo a família, os pares, a escola, a comunidade em que estão inseridos, os média e até muitos recentemente através de jogos que apelam ao confronto com a autoridade. Estas crenças e atitudes que são transmitidas vão adquirir grande impacto nas escolhas que os indivíduos têm perante a lei e as forças policiais ao longo das suas vidas (Arrigo, 2003).

A visão que os jovens têm acerca da polícia em particular tem sido alvo de grande preocupação por parte dos investigadores. Segundo Leiber, Nalla e Farnworth (1998) os primeiros estudos focavam apenas a percepção dos adultos indicando que a percepção que os jovens tinham da polícia era apenas ligada ao seu contacto com esta força de segurança (Leiber, Nalla & Farnworth, 1998 citado por Arrigo, 2003). Contudo alguns anos mais tarde Leiber e colaboradores conduziram um estudo em que propuseram que uma série de outros factores poderiam estar ligados à construção das atitudes dos jovens perante a lei e os polícias. Neste estudo os autores colocaram a hipótese de que estas atitudes negativas poderiam ser resultado do contexto sociocultural onde os jovens estavam inseridos (Arrigo, 2003).

Assim estes autores chegaram a conclusão que as atitudes negativas dos jovens perante a polícia não são resultados directos do seu contacto, mais sim de uma série de factores culturais. O estudo comprovou ainda que o compromisso com as normas delinquentes, assume um papel significativo como preditor de atitudes negativas perante a polícia (Arrigo, 2003).

Um outro estudo levado a cabo por Maung (1995) concluiu que a visão que os jovens adquirirem acerca da lei é fruto em grande parte da forma como o meio cultural em que estes estão inseridos vê a lei, e que em muitos casos os jovens que têm uma atitude negativa perante as forças policiais nunca tiveram qualquer contacto com estes organismos. O desrespeito perante a polícia deve-se ao facto de estes serem a forma mais “visível” do sistema judicial (Maung, 1995 citado por Arrigo, 2003).

Surgiu então a necessidade de modificar a percepção negativa que estes jovens têm perante a lei e polícia, e para isso é necessário que exista um contacto directo entre as forças policiais e os jovens. Uma das formas utilizadas para o fazer foi através das escolas, uma vez que na sua comunidade os jovens não teriam nenhum tipo de contacto positivo com a polícia. Foram então criados nos Estados Unidos alguns programas de

intervenção junto das escolas, onde os polícias poderiam fazer parte do dia-a-dia dos jovens, tendo a oportunidade assim de criar uma ligação positiva entre as forças policiais e lei e os jovens que previamente tinham uma atitude e crenças negativas perante estas entidades. As actividades destes agentes dentro das escolas são inúmeras, trabalhando directamente com os professores e alunos os agentes de autoridade, alertando e disciplinando os alunos, investigando actividades ilegais (roubos, vandalismo) entre outras (Arrigo, 2003).

Contudo, impacto que estes programas tinham na mudança de atitudes dos jovens foi estudado por Hopkins, Hewstone e Hantzi (1992) e a conclusão a que este estudo chegou foi que este tipo de programas de interacção entre a polícia e os jovens demonstra que as atitudes positivas que os jovens adquiriam para com o agente destacado para fazer parte do programa não eram generalizadas aos restantes polícias nem ao sistema legal. Não tendo sido registadas diferenças significativas nas atitudes por parte dos jovens perante o sistema judicial e em especial a polícia (Hopkins, Hewstone & Hantzi, 1992 citado por Arrigo, 2003).

III. Adaptação da escala de sentimentos criminais

Este capítulo apresenta os procedimentos metodológicos deste estudo, com a finalidade de adaptar CSS-M à população portuguesa. Desta forma apresenta-se os objectivos deste trabalho de investigação e respectivas hipóteses propostas, a descrição da amostra, a descrição do instrumento assim como os resultados por ele obtidos noutros estudos em que foi utilizado. De seguida apresentamos os procedimentos efectuados assim como o protocolo de recolha de dados, a análise estatística e os resultados obtidos, assim como a discussão dos mesmos.

1. Objectivos e hipótese

O principal objectivo do presente estudo é a adaptação da escala sentimentos criminais (ESC) à realidade Portuguesa. Neste sentido, serão efectuados os processos de tradução da escala original, após o que se aplicará a versão portuguesa do ESC a população delincente e normativa portuguesa.

Face aos resultados encontrados em estudos anteriores, colocamos a hipótese que a população delincente apresente sentimentos criminais superiores à população normativa.

2. Amostra

A amostra é constituída por 82 jovens, divididos em dois grupos; um grupo de 33 jovens delinquentes (D) e um grupo constituído por 49 jovens não delinquentes (ND).

A idade média total dos 82 participantes no estudo é de $15.96 \pm .91$. Não existem diferenças significativas entre os dois grupos em estudo quanto à idade. A idade média do grupo dos jovens delinquentes é de $16.08 \pm .86$ e a do grupo dos jovens não delinquentes é de $15.90 \pm .94$ ($t = .809$; $gl = 72$; ns.).

Relativamente ao género, 68 dos jovens são do sexo masculino e 14 do sexo feminino. Não se encontraram diferenças significativas em termos de distribuição da variável sexo pelos dois grupos em estudo ($\chi^2 = ,144$; $gl = 1$; ns.).

3. Instrumento

A escala *Criminal Sentiments Scale (CSS)* é um questionário auto-aplicável composto por 41-Itens com afirmações de carácter pró e anti-social e com um sistema de cotação de três pontos (concordo, indeciso, e discordo). (Walters, G. 2006)

Esta escala foi desenvolvida tendo como alvo uma população adulta penal, contudo mais tarde, esta foi modificada pelos autores Shields e Simourd, em 1991, com o intuito de a tornar mais apropriada à população adolescente que estes dois autores visavam abranger. A escala original foi alterada em três pontos específicos: (i) clarificar conteúdos linguísticos; (ii) inverter a pontuação da subescala lei, tribunais e polícia de modo a que pontuações mais altas representassem um nível mais elevado de atitudes pró-criminais; e (iii) substituir o sistema de cotação da escala de 5 pontos para 3 pontos (Simourd & Van De Ven, 1999).

Tanto a escala original (CSS) como a escala modificada (CSS-M) revelaram-se instrumentos importantes na previsão da reincidência futura de agressores (Butler, Fearon, Atkinson & Parker, 2007).

A escala modificada (CSS-M) contém 41 itens agrupados em cinco subescalas de avaliação: Atitudes perante a lei (Exemplo: “É nosso dever cumprir todas as leis”), atitudes perante os tribunais (Exemplo: “não se consegue obter justiça em tribunal”), atitudes perante a polícia (Exemplo: “Os polícias quase nunca ajudam as pessoas”), tolerância perante a violação da lei (Exemplo: “Só se deve cumprir as leis que são razoáveis”) e identificação com pares criminosos (Exemplo: “Ninguém que tenha infringido a lei pode ser meu amigo”) (Simourd & Van De Ven, 1999; Simourd & Olver, 2002; Butler et al, 2007).

A escala é pontuada da seguinte forma: 2 pontos são atribuídos sempre que o indivíduo concordar com alguma frase de carácter anti-social e se rejeitar uma frase de carácter pró-social; 1 ponto é atribuído sempre que o indivíduo esteja indeciso relativamente a qualquer uma das frases apresentadas; 0 pontos são atribuídos quando existe uma rejeição de qualquer frase de carácter anti-social e se houver concordância com alguma frase de carácter pró-social (Simourd & Olver, 2002).

As primeiras três subescalas da CSS-M são combinadas para formar a escala: Lei, Tribunal e Polícia que avalia o respeito pela lei e o sistema judicial criminal. A subescala da tolerância perante a violação da lei segue o conceito de “neutralização” que reflecte justificações específicas para o comportamento criminal. A subescala

identificação com pares criminosos avalia os julgamentos pessoais acerca dos violadores da lei. A CSS-M tem sido usada em vários estudos com grande amplitude de amostras, incluindo prisioneiros provincianos, indivíduos em liberdade condicional, adolescente entre outros (Simourd & Van De Ven, 1999; Simourd & Olver, 2002).

Esta escala apresenta várias vantagens, uma delas consiste no facto de se correlacionar fortemente com outras escalas e medidas que avaliam atitudes anti-sociais (Butler et al, 2007), para além disso as subescalas da CSS-M reflectem diferentes componentes teóricos que espelham a amplitude do conceito de atitude criminal e medem o conteúdo da atitude ao invés de medir o seu processo, o que permite uma abordagem mais produtiva (Simour & olver, 2002).

A escala tem-se mostrado muito consistente e tem demonstrado validade convergente com medidas de risco criminal e com critérios relacionados com ofensas e actos delinquentes (Bourgon & Armstrong, 2005).

O CSS-M evidencia uma boa consistência interna, em diferentes estudos com jovens e adultos, nomeadamente em amostras com indivíduos que apresentam comportamentos delinquentes e em amostras normativas (Tabela 1). Com efeito, nos estudos realizados, os valores do alfa de *Cronbach* total do CSS-M, independentemente do tipo de amostra, variam de ,73 a ,94.

Tabela 1 – Valores de Alfa de *Cronbach* da CSS-M e das suas subescalas em diferentes estudos.

Estudo realizado	Escala utilizada	Alfa de <i>Cronbach</i>		
		normal	Pré	Pós
Simourd & Olver, 2002	CSS-M	$\alpha = ,91$		
	Lei	$\alpha = ,72$		
	Tribunais	$\alpha = ,76$		
	Polícia	$\alpha = ,82$		
	Lei-Tribunais-Polícia	$\alpha = ,87$		
	Tolerância perante a violação da lei	$\alpha = ,76$		
Identificação com pares criminosos	$\alpha = ,51$			
Simourd & Van De Ven, 1999	CSS-M	$\alpha = ,75$		
Simourd, 1997	CSS-M	$\alpha = ,73$		
Simourd & Mamuza, 2000	CSS-M	$\alpha = ,86$		
Ashford, Wong & Sternbach, 2008	CSS-M	$\alpha = ,73$	$\alpha = ,78$	$\alpha = ,87$
	Lei	$\alpha = ,71$	$\alpha = ,48$	$\alpha = ,63$
	Tribunais	$\alpha = ,74$	$\alpha = ,55$	$\alpha = ,83$
	Polícia	$\alpha = ,76$	$\alpha = ,74$	$\alpha = ,76$
	Lei-Tribunais-Polícia	$\alpha = ,73$	$\alpha = ,78$	$\alpha = ,89$
	Tolerância perante a violação da lei	$\alpha = ,70$	$\alpha = ,49$	$\alpha = ,46$

	Identificação com pares criminosos	$\alpha = ,73$	$\alpha = ,33$	$\alpha = ,53$
Witte, Di Placido, Gu & Wong, 2006	CSS-M	Pré	Pós	
	Lei-Tribunais-Polícia	$\alpha = ,94$	$\alpha = ,95$	
	Tolerância perante a violação da lei	$\alpha = ,93$	$\alpha = ,95$	
	Identificação com pares criminosos	$\alpha = ,82$	$\alpha = ,82$	
		$\alpha = ,57$	$\alpha = ,38$	

No estudo realizado por Simourd e Olver (2002), com indivíduos institucionalizados, com idades compreendidas entre os 19 e os 60 anos, a consistência interna do total da CSS-M assim como das suas subescalas varia de razoável a muito boa, com a excepção da subescala da identificação com pares criminosos, em que a consistência interna é fraca. Este resultado é replicado por outros estudos, nomeadamente nas duas fases do estudo de Witte e colaboradores (2006), que foi executado com agressores sexuais, com uma média de idades de 38,5 anos. Este estudo obteve, nas restantes subescalas, valores de consistência interna muito bons.

Relativamente à baixa consistência interna encontrada em todos os estudos, em relação à subescala identificação com pares criminosos, poder-se-á sugerir que este facto se deve ao reduzido número de itens que esta subescala possui comparativamente a todas as outras que compõem a CSS-M (Witte, Di Placido, Gu & Wong, 2006).

No estudo de Ashford e colaboradores (2008), com agressores que participaram num programa de correcção, os resultados obtidos no que respeita consistência interna apresentaram uma grande amplitude nas duas fases. Obtiveram-se níveis fracos de consistência interna em subescalas como lei, identificação com pares criminosos e tolerância perante a violação da lei, e níveis bons de consistência interna em subescalas como tribunais e lei tribunais e polícia, principalmente na segunda fase, ou seja, após a participação no programa de correcção. Os números normativos que dizem respeito à consistência interna demonstraram resultados razoáveis para o total da CSS-M e para todas as subescalas.

Na investigação realizada por Simourd (1997), o total da CSS-M apresentou uma consistência interna razoável, assim como no estudo de Simourd e Van Der Ven (1999), com agressores violentos e não violentos institucionalizados.

O estudo levado a cabo por Simourd e Mamuza (2000) obteve uma boa consistência interna.

A estatística descritiva para todas as escalas, encontrada em diferentes estudos e com diferentes amostras é apresentada na Tabela 2. No estudo efectuado por Simourd e

Van De Ven (1999) verifica-se que os agressores não violentos apresentam valores médios mais elevando em todas as subescalas e no total da CSS-M, do que os agressores violentos. Estes resultados podem ser devido a vários factores, uma das razões poderá ter sido o facto de a escala ter sido auto-administrada aos agressores não violentos e administrada verbalmente aos agressores violentos, esta situação poderá levar a uma maior adulteração de resultados. Outra razão que poderá explicar que estes resultados sejam opostos aos encontrados em estudos prévios é o facto de que os indivíduos que compõem esta amostra terem carreiras criminais mais longas e graves assim como uma maior taxa de reincidência (Simourd & Van De Ven, 1999).

No estudo de Witte e colaboradores (2006), a escala foi previamente administrada a um grupo de agressores sexuais que realizaram um tratamento após o qual se repetiu a administração do instrumento. Os resultados obtidos revelam que existe uma ligeira melhoria nas subescalas, tolerância perante a violação da lei e identificação com pares criminosos. No entanto houve um ligeiro agravamento na média total da CSS-M assim como na subescala lei, tribunal e polícia. Segundo os autores não se pode atribuir directamente os resultados ao tratamento executado uma vez que não houve grupo de controlo neste estudo (Witte et al, 2006).

Tabela 2 - Médias e Desvio-Padrão do CSS-M e subescalas em diferentes estudos.

Escalas/ Estudos	Simourd & Van De Ven, 1999			Witte, Di Placido, Gu & Wong, 2006		Ashford, Wong & Sternbach, 2008		
	Total	AV	ANV	Pré	Pós	Normativos	Pré	Pós
CSS-M	25,8±15,0	20,9±11,4	34,0±16,7	55,0±24,0	59,7±25,3	19,3±10,5	24,8±9,6	18,5±10,8
Lei						3,1±2,8	4,6±2,8	3,0±2,8
Tribunal						4,9±3,6	5,8±3,1	4,4±4,0
Polícia						3,4±3,0	6,0±3,5	4,1±4,4
LTP	15,5±9,9	12,3±7,7	20,9±10,7	92,0±15,9	95,2±18,0	11,4±7,6	16,5±7,6	11,6±9,0
TVL	6,6±4,7	4,9±3,9	8,3±5,3	22,4±6,6	21,0±6,6	4,4±3,3	4,8±3,1	3,6±2,8
IPC	4,1±2,5	3,7±2,3	4,8±2,7	14,7±3,7	14,5±3,3	3,6±2,6	3,6±2,2	3,3±1,8

Legenda: AV: Agressores violentos, ANV: Agressores não violentos; LTP: Lei tribunais e polícia; TVL: Tolerância perante a violação da lei; IPC: Identificação com pares criminosos.

No trabalho de investigação de Ashford e colaboradores (2008) registou-se uma diminuição acentuada das médias de todas as subescalas e no total da CSS-M, verificando-se uma aproximação aos valores normativos apresentados. No entanto os autores afirmam que estas alterações nas médias podem não ser causadas pela intervenção realizada, mas sim por uma limitação no desenho do estudo, isto é, a escolha dos participantes não foi aleatória e por isso não podem excluir o enviesamento dos resultados (Ashford et al, 2008).

Outros estudos foram realizados utilizando esta escala e em 1995, Wormith e Andrews verificaram que a CSS-M apresentava uma correlação significativa com uma amostra de jovens com 3 anos de reincidência (Wormith & Andrews, 1995 citado por Simourd & Olver, 2002), enquanto Mills e Kroner (1997) aferiram que a CSS não se correlacionava com a reincidência nem com violações da liberdade condicional, através de um *follow-up* de 16 meses numa amostra agressores violentos mais velhos (Mills & Kroner, 1997 citado por Simourd & Olver, 2002). No entanto Simourd e Van de Ven (1999), ao utilizarem a escala CSS-M, averiguaram que esta auspiciava a reincidência em delinquentes mais velhos (1995, cit por Simourd & Olver, 2002; Simourd & Van De Ven, 1999).

Contudo, existem autores que consideram a escala limitada a nível qualitativo no que toca às medidas de dimensões de atitude e qualitativamente no que toca à estrutura factorial e a validade preditiva não serem consistentes com as amostras estudadas (Mills, Kroner & Forth, 2002).

4.Procedimento

O presente estudo encontra-se incluído num projecto de investigação que resulta da cooperação entre a Unidade de Investigação em Psicologia e Saúde (UnIPSa), do Centro de Investigação em Ciências da Saúde (CICS), do Instituto Superior de Ciências da Saúde Norte (ISCS-N), CESPÚ - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL (CESPU) e a Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS). O objectivo deste projecto de investigação é avaliar os impactos da intervenção que a DGRS realiza com os jovens que acompanha no âmbito de acompanhamento em processo tutelar educativo. Os parâmetros avaliados neste projecto são: competências sociais; resolução de problemas; motivação; distorções cognitivas; sentimentos em relação ao crime. Neste âmbito, a ESC foi utilizado para medir os sentimentos criminais nos jovens acima referidos.

Após se solicitar autorização para o uso de ESC aos autores, realizou-se a tradução do instrumento de inglês para português e sua respectiva retroversão, por parte dos colaboradores deste projecto de investigação.

Antes do preenchimento da escala foi realizada uma pequena reflexão falada, para fins do esclarecimento com os jovens, acerca dos preenchimento da escala

explicando os seus conteúdos e para que fins seria utilizada. Foi disponibilizada total ajuda para o esclarecimento de dúvidas que pudessem surgir ao longo do preenchimento.

A amostra referente ao grupo dos delinquentes inclui jovens que estavam sujeitos a medida de acompanhamento no âmbito de processo tutelar educativo, tendo os dados sido recolhidos pelos Técnicos de Reinserção Social, da Direcção Geral de Reinserção Social, que efectuavam este acompanhamento. Os dados referentes ao grupo ND foram recolhidos pelos colaboradores do presente estudo, numa escola privada do distrito do Porto.

5. Análise estatística

A análise estatística efectuada neste trabalho foi executada utilizando o *software PASW* versão 18.0 para *Windows*.

Para determinar a consistência interna da versão portuguesa do CSS-M utilizamos o coeficiente alfa de *Cronbach*, assim como a correlação de *Pearson* para análise da relação entre as subescalas do questionário.

Para comparar a CSS-M entre os dois grupos D e ND, utilizou-se o teste T para amostras independentes.

A informação demográfica foi comparada entre os grupos utilizando os testes T para amostra independentes e o teste χ^2

6. Resultados

A consistência interna, Tabela 3, do total da versão portuguesa do CSS-M foi boa (alfa de *Cronbach* = ,89), enquanto a consistência interna das subescalas que a compõe são tendencialmente boas: lei (alfa de *Cronbach* = ,63), tribunais (alfa de *Cronbach* = ,59), polícias (alfa de *Cronbach* = ,82), o agrupamento lei, tribunais e polícia (alfa de *Cronbach* = ,84), tolerância perante a violação da lei (alfa de *Cronbach* = ,72). A identificação com os pares criminosos apresenta uma consistência interna não aceitável (alfa de *Cronbach* = ,49).

Tabela 3: α Cronbach da ESC-M e das subescalas no estudo português.

Escala	α Cronbach
ESC-M Total	,89
Lei	,63
Tribunais	,59
Polícias	,82
Lei, Tribunais e Polícia	,84
Tolerância perante Violação da Lei	,72
Identificação com pares	,49

Apoiando esta medida, a totalidade de subescalas da versão portuguesa do CSS-M correlacionam-se de forma significativa entre elas (Tabela 4). Assim a versão portuguesa do CSS-M correlaciona-se de forma significativa com todas as subescalas que a compõem: Lei ($r = ,76$; $p = ,01$); Tribunal ($r = ,75$; $p = ,01$); Polícia ($r = ,82$; $p = ,01$); agrupamento lei-tribunal-polícia ($r = ,95$; $p = ,01$); Tolerância perante a violação da lei ($r = ,86$; $p = ,01$); e identificação com pares criminosos ($r = ,66$; $p = ,01$). A subescala lei correlaciona-se de forma significativa com as seguintes subescalas: Tribunal ($r = ,46$; $p = ,01$); Polícia ($r = ,58$; $p = ,01$); agrupamento lei-tribunal-polícia ($r = ,83$; $p = ,01$); Tolerância perante a violação da lei ($r = ,50$; $p = ,01$); e identificação com pares criminosos ($r = ,38$; $p = ,01$). Relativamente à subescala tribunal, esta correlaciona-se significativamente com a subescala Polícia ($r = ,47$; $p = ,01$); agrupamento lei-tribunal-polícia ($r = ,76$; $p = ,01$); Tolerância perante a violação da lei ($r = ,63$; $p = ,01$); e identificação com pares criminosos ($r = ,36$; $p = ,01$). Quanto à subescala polícia podem-se observar correlações significativas com o agrupamento lei-tribunal-polícia ($r = ,86$; $p = ,01$); Tolerância perante a violação da lei ($r = ,59$; $p = ,01$); e identificação com pares criminosos ($r = ,46$; $p = ,01$). O agrupamento de subescalas referido correlaciona-se significativamente com a identificação com pares criminosos ($r = ,49$; $p = ,01$) e com a tolerância perante a violação da lei ($r = ,70$; $p = ,01$), esta por si correlaciona-se de forma significativa com a identificação com pares criminosos ($r = ,53$; $p = ,01$).

É importante referir que a idade não se encontra correlacionada com o total da amostra da versão portuguesa do CSS-M ($r = ,10$, ns.), resultado que também foi obtido em outros estudos (Simourd & Van De Ven, 1999).

Tabela 4: Correlações Ordem-Zero (Pearson) entre as subescalas da ESC

Escala	1	2	3	4	5	6
1. ESC Total	-					
2. Lei	,76**	-				
3. Tribunal	,75**	,46**	-			
4. Polícias	,82**	,58**	,47**	-		
5. Lei, Tribunais e Polícia	,95**	,83**	,76*	,86**	-	
6. Tolerância perante Violação da Lei	,86**	,50**	,63**	,59**	,70**	-
7. Identificação com pares	,66**	,38**	,36**	,46**	,49**	,53**

** Correlação significativa ao nível ,01

Analisando a Tabela 5, encontra-se uma diferença significativa entre os dois grupos no total da versão portuguesa do CSS-M ($t=6,214$; $p= <,001$), pois o grupo ND obteve resultados que sugerem a existência de atitudes pró-sociais, ou seja, há uma maior rejeição de atitudes pró-criminais ($15,39\pm 6,22$). Ao contrário o grupo D adquiriu resultados que indicam a existência de atitudes pró-criminais, isto é, há uma maior renúncia de atitudes pró-sociais ($29,22\pm 11,54$).

Tabela 5: Estatística descritiva do ESC no estudo português.

Escalas/ Estudos	Estudo português		T	GI	p
	D	ND			
CEP (escala total)					
ESC Total	29,22±11,54	15,39±6,22	6,214	42,895	<,001
Lei	6,31±3,46	4,02±2,04	3,385	45,125	,001
Tribunais	6,34±3,13	4,29±1,78	3,382	44,218	,002
Polícias	6,19±3,64	1,94±1,28	6,350	36,067	<,001
Lei, Tribunais e Polícia	18,84±7,94	10,24±3,85	5,701	40,644	<,001
Tolerância perante Violação da Lei	6,84±3,73	3,47±2,43	4,523	48,185	<,001
Identificação com pares	3,53±1,88	1,67±1,52	4,674	56,366	<,001

Numa comparação detalhada entre os grupos D e ND relativamente a cada uma das subescalas da versão portuguesa do CSS-M, constatamos que, na subescala lei existem diferenças significativas entre os dois grupos ($t=3,385$; $p=,001$), sendo que o grupo D obteve pontuação superior ($6,31\pm 3,46$) ao grupo ND ($4,02\pm 2,04$). Em relação à subescala tribunais ($t=3,382$; $p=,002$), houve também, diferenças significativas entre os grupos e como esperado o grupo D teve médias de pontuação superiores ($6,34\pm 3,13$) ao grupo ND ($4,29\pm 1,78$). Na subescala polícias, o grupo D ($6,19\pm 3,64$) alcançou uma

média de pontuação superior do que o grupo ND ($1,94 \pm 1,28$), obtendo-se, uma diferença significativa entre os grupos ($t=6,350$; $p=<,001$).

Como já era esperado, na subescala agrupada lei, tribunais e polícia ($t=5,701$; $p=<,001$), a diferença entre os grupos foi significativa, o que também se poderá traduzir pela disparidade de médias auferidas, assim o grupo D ($18,84 \pm 7,94$) auferiu uma média superior ao grupo ND ($10,24 \pm 3,85$) nesta subescala. Em relação à tolerância perante a violação da lei ($t=4,523$; $p=<,001$) e à identificação com pares criminosos ($t=4,674$; $p=<,001$), existem diferenças significativas entre os dois grupos, sendo que o grupo D obteve pontuação superior ($6,84 \pm 3,73$; $3,53 \pm 1,88$) ao grupo ND ($3,47 \pm 2,43$; $1,67 \pm 1,52$) nas duas escalas respectivamente.

7. Discussão resultados

O nosso estudo demonstrou propriedades psicométricas muito semelhantes às encontradas noutros estudos que utilizaram esta prova.

No que diz respeito ao alfa de *Cronbach* do total da versão portuguesa da CSS-M, o nosso estudo obteve bons resultados (alfa de *Cronbach* = ,89). Este resultado é muito consistente com os que foram obtidos previamente. No estudo realizado por Simourd e Olver (1999) obtiveram um alfa de *Cronbach* = ,91 para o total do CSS-M, e no estudo realizado por Simourd e Van De Ven (2002) obtiveram um alfa de *Cronbach* = ,75. Na investigação levada a cabo por Simourd, (1997) a consistência interna foi de $\alpha = ,73$ e posteriormente na pesquisa de Simourd & Mamuza (2000) a consistência interna foi de $\alpha = ,86$. No estudo realizado por Witte e colaboradores (2006), a consistência interna foi medida em duas fases distintas, previamente e posteriormente a um tratamento, em ambos os casos o alfa de *Cronbach* foi bom (pré: $\alpha = ,94$; pós: $\alpha = ,95$). Na pesquisa levado a cabo por Ashford e colaboradores (2008), também desenvolvida em duas fases o alfa de *Cronbach* foi de razoável a bom (pré: $\alpha = ,78$; pós: $\alpha = ,87$). Estes resultados indicam que esta escala tem uma fiabilidade apropriada, ou seja, o itens da escala que têm como objectivo medir o mesmo constructo produzem resultados semelhantes.

Relativamente à consistência interna de cada uma das subescalas verificamos que Simourd e Olver (2002) obtiveram resultados semelhantes aos encontrados no nosso estudo. Assim Simourd e Olver obtiveram uma amplitude de resultados de

razoáveis a bons: lei (alfa de *Cronbach* =, 72), tribunais (alfa de *Cronbach* =, 76), polícias (alfa de *Cronbach* =, 72), o agrupamento lei, tribunais e polícia (alfa de *Cronbach* =, 87), tolerância perante a violação da lei (alfa de *Cronbach* =, 76) e identificação com os pares criminosos (alfa de *Cronbach* =, 51).

Os nossos resultados também têm uma consistência interna de razoável a boa: lei (alfa de *Cronbach* =, 63), tribunais (alfa de *Cronbach* =, 59), polícias (alfa de *Cronbach* =, 82), o agrupamento lei, tribunais e polícia (alfa de *Cronbach* =, 84), tolerância perante a violação da lei (alfa de *Cronbach* =, 72) e identificação com os pares criminosos (alfa de *Cronbach* =, 49).

O estudo realizado por Witte e colaboradores (2006) e a pesquisa de Ashford e colaboradores (2008), também analisaram a consistência interna individualmente para cada uma das subescalas, no entanto os resultados obtidos nestes estudos foram um pouco diferentes dos nossos resultados. Assim Witte e colaboradores (2006) obtiveram uma amplitude de resultados de bom a muito bom nas duas fases do estudo: agrupamento lei, tribunais e polícia ($\alpha = ,93$; $\alpha = ,95$), tolerância perante a violação da lei ($\alpha = ,82$; $\alpha = ,82$) e identificação com os pares criminosos ($\alpha = ,57$; $\alpha = ,38$). Ashford e colaboradores (2008) auferiram os seguintes resultados: lei ($\alpha = ,48$; $\alpha = ,63$), tribunais ($\alpha = ,55$; $\alpha = ,83$), polícias ($\alpha = ,74$; $\alpha = ,76$), agrupamento lei, tribunais e polícia ($\alpha = ,78$; $\alpha = ,89$), tolerância perante a violação da lei ($\alpha = ,49$; $\alpha = ,46$) e identificação com os pares criminosos ($\alpha = ,33$; $\alpha = ,53$). Estes resultados indicam que a fiabilidade das subescalas na CSS-M, no geral é apropriada.

Relativamente à baixa consistência interna encontrada em todos os estudos, em relação à subescala identificação com pares criminosos, poder-se-á sugerir que este facto se deve ao reduzido número de itens que esta subescala possui comparativamente a todas as outras que compõem a CSS-M (Witte, Di Placido, Gu & Wong, 2006).

Foi utilizada a correlação de *Pearson*, para medir o grau de correlação existente entre as subescalas da versão portuguesa da CSS-M, analisando os resultados obtidos verificamos que existe uma correlação significativa forte entre todas as subescalas.

Em relação à estatística descritiva, no estudo efectuado por Simourd e Van De Ven (1999) verifica-se que agressores não violentos apresentam valores médios mais elevando em todas as subescalas e no total da CSS-M, do que os agressores violentos. Estes resultados podem ser devido a vários factores, uma das razões poderá ter sido o facto de a escala ter sido auto-administrada aos agressores não violentos e administrada

verbalmente aos agressores violentos, esta situação poderá levar a uma maior adulteração de resultados. Outra razão que poderá explicar que estes resultados sejam opostos aos encontrados em estudos prévios é o facto de que os indivíduos que compõem esta amostra terem carreiras criminais mais longas e graves assim como uma maior taxa de reincidência (Simourd & Van De Ven, 1999).

No estudo de Witte e colaboradores (2006), os resultados obtidos em dois momentos revelam que existe uma ligeira melhoria nas subescalas, tolerância perante a violação da lei e identificação com pares criminosos. No entanto houve um ligeiro agravamento na média total da CSS-M assim como na subescala lei, tribunal e polícia. Segundo os autores não se pode atribuir directamente os resultados ao tratamento executado uma vez que não houve grupo de controlo neste estudo (Witte et al, 2006).

No trabalho de investigação de Ashford e colaboradores (2008) registou-se uma diminuição acentuada das médias de todas as subescalas e no total da CSS-M, verificando-se uma aproximação aos valores normativos apresentados. No entanto os autores afirmam que estas alterações nas médias podem não ser causadas pela intervenção realizada, mas sim por uma limitação no desenho do estudo, isto é, a escolha dos participantes não foi aleatória e por isso não podem excluir o enviesamento dos resultados (Ashford et al, 2008).

Analisando a estatística descritiva da versão portuguesa da CSS-M encontra-se uma diferença significativa entre os dois grupos no total da versão portuguesa do CSS-M ($t=6,214$; $p= <,001$), pois o grupo ND obteve resultados que sugerem a existência de atitudes pró-sociais ($15,39\pm 6,22$) e o grupo D adquiriu resultados que indicam a existência de atitudes pró-criminais ($29,22\pm 11,54$).

Analisando cada uma das subescalas de forma independente encontram-se diferenças significativas entre os dois grupos em todas elas: lei ($t=3,385$; $p=,001$), tribunais ($t=3,382$; $p=,002$), polícias ($t=6,350$; $p= <,001$), a subescala agrupada lei, tribunais e polícia ($t=5,701$; $p= <,001$), tolerância perante a violação da lei ($t=4,523$; $p= <,001$) e identificação com pares criminosos ($t=4,674$; $p= <,001$), o que poderá indicar que, os indivíduos delinquentes, apresentam mais atitudes anti-sociais do que os indivíduos não delinquentes do grupo de controlo. Desta forma podemos aludir, que de facto a escala pode, em contexto de avaliação, ser preponderante na distinção entre indivíduos com mais propensão para cometer delitos dos que não têm essa tendência.

Os nossos achados estão de acordo com a literatura existente sobre o tema que propõe que as atitudes anti-sociais são um dos grandes factores de risco para os comportamentos delinquentes (Andrews & Bonta, 2010).

Seguramente que, este estudo exploratório apresenta algumas limitações como sejam, o baixo número de sujeitos que compõem a amostra, parece-nos importante aumentar esse número assim como explorar outro tipo de variáveis e utilizar uma maior amplitude de idades, de forma a desenvolver um estudo mais abrangente e compreensivo. Paralelamente pesamos ser importante a realização de uma avaliação mais aprofundada, avaliando mais variáveis e utilizando testes ou escalas que avaliem atitudes anti-sociais de forma a podermos correlacionar os resultados destas escalas com a versão portuguesa da CSS-M.

V. Conclusão

Os sentimentos criminais são um conjunto de atitudes e crenças que representam suporte para o comportamento criminoso, por isso existe uma grande preocupação por parte de disciplinas como a psicologia, para a compreensão da relação existente entre as atitudes e crenças e o comportamento.

Pode-se considerar atitudes como uma disposição para responder consistentemente, de forma positiva ou negativa a um objecto psicológico que permite prever e explicar o comportamento.

A perspectiva geral acerca da conduta criminal propõe que as atitudes são um dos quatro factores de risco para a conduta criminosa, combinando tentações e inibições que dirigem o comportamento num momento determinado.

Desta forma, as atitudes anti-sociais assumem um papel preponderante na maior parte das teorias da criminalidade, não apenas teoricamente mas também através de variados estudos que demonstram a existência de uma base empírica que suporta esta afirmação.

Este estudo foi iniciado com o objectivo de estudar as características psicométricas da versão portuguesa da escala de sentimentos criminais, um instrumento que se tem revelado importante e de grande uso em investigação realizadas com jovens e adultos ofensores.

Os resultados obtidos revelaram-se promissores. Obtivemos uma boa consistência interna do total da escala e das subescalas que formam a ESC-M, à excepção da subescala de identificação com pares criminosos. A correlação de *Pearson* demonstrou que as subescalas apresentam uma correlação significativa forte entre si e análise da estatística descritiva demonstrou que os delinquentes obtiveram valores mais elevados do que os não delinquentes no total da escala e nas suas subescalas o que demonstra a existência de mais atitudes anti-sociais neste grupo. Os resultados obtidos no nosso estudo revelaram-se bastante semelhantes aos resultados obtidos em outros estudos nos quais a CSS-M foi utilizada.

É importante referir as limitações a que este estudo esteve sujeito, nomeadamente no que diz respeito ao número reduzido de jovens que compõem a amostra.

Estudos futuros com a ESC-M parece-nos importante aumentar a amostra assim como explorar outro tipo de variáveis e utilizar uma maior amplitude de idades, de forma a desenvolver um estudo mais abrangente e compreensivo. Paralelamente pesamos ser importante a realização de uma avaliação mais aprofundada, avaliando

mais variáveis e utilizando testes ou escalas que avaliem atitudes anti-sociais de forma a podermos correlacionar os resultados destas escalas com a versão portuguesa da CSS-M.

VI. Bibliografia

- Abelson, R. P., & Prentice, D. A. (1989). Beliefs as possessions: A functional perspective. In A. R. Pratkanis, S. J. Breckler, & A. G. Greenwald (Eds.), *Attitude structure and function* (pp. 361–381). Hillsdale, New Jersey: Lawrence Erlbaum & Associates.
- Ajzen, I., & Fishbein, M. (1980). *Understanding attitudes and predicting social behavior*. New Jersey: Prentice Hall.
- Ajzen, I. (1987). Attitudes, traits, and actions: Dispositional prediction of behavior in personality and social psychology. In L. Berkowitz (Ed.), *Advances in experimental social psychology* (Vol. 20, pp. 1.63). New York: Academic Press.
- Ajzen, I. 1988. *Attitudes. Personality, and Behavior*. Milton-Keynes, England: Open University Press.
- Ajzen, I. 1989. *Attitudes. Personality, and Behaviour*. Milton Keynes, England: Open University Press.
- Ajzen, I. (1991). The theory of planned behavior. *Organizational Behavior and Human Decision Processes*, 50, 179-211.
- Ajzen, I., & Fishbein, M. (2000). Attitudes and the attitude-behavior relation: Reasoned and automatic processes. In W. Stroebe & M. Hewstone (Eds.), *European Review of Social Psychology* (pp. 1-33). New York: John Wiley & Sons.
- Ajzen, I. (2001). Nature and operation of attitudes. *Annual Review of Psychology*, 52, (p.27-58).

- Andrews, D. A., & Bonta, J. (2010). *The psychology of criminal conduct* (5th ed.). New Providence, NJ: LexisNexis Matthew Bender.
- Armitage, C. J., & Conner, M. (1999). The theory of planned behaviour: Assessment of predictive validity and perceived control. *British Journal of Social Psychology*, 38, 35–54.
- Arrigo, B.A. (2003). *Introduction to forensic psychology*. London: Academic Press
- Ashford, J. B., Wong, K., & Sternbach, K. (2008). Generic correctional programming for mentally ill offenders: A pilot study. *Criminal Justice and Behavior*. 35: 457-473.
- Bandura, A. (1977). Self-efficacy: Toward a unifying theory of behavioral change. *Psychological Review*, 84, 191-215.
- Bandura, A. (1982). Self-efficacy mechanism in human agency. *American Psychologist*, 37, 122-147.
- Bourgon, G. & Armstrong, B. (2005). Transferring the Principles of Effective Treatment into a "Real World" Prison Setting. *Criminal Justice and Behavior*, 32, 3-25.
- Buchanan, J.A. (2008). *Comparing the Health Belief Model and Theory of Planned Behavior in Predicting Intention to Vaccinate Against the Human Papillomavirus in College-age Women*. Dissertação apresentada à Indiana State University. Indiana. United States.

Butler, S., Fearon, P., Atkinson, L. & Parker, K. (2007). Testing an Interactive Model of Symptom Severity in Conduct Disordered Youth: Family Relationships, Antisocial Cognitions, and Social-Contextual Risk, *Criminal Justice and Behavior*, 34, 721-738.

Conner, M., & Sparks, P. (1996). The theory of planned behaviour and health behaviours. In, M. Conner & P. Norman (Eds.), *Predicting health behavior: research and practice with social cognition models.*, pp.121-162. Buckingham, UK: Open University Press.

D'Amorim, M. A. (1995). A teoria da acção racional. *Revista Ciências Humanas*, 30, (p.92-106).

D'Amorim, M. A. (1996). A medida na Teoria da Ação Racional. Em L. Pasquali (org.), *Teoria e métodos de medida em ciências do comportamento* (pp. 367-386). Brasília: Mec, Sediae/Inep, LABPAM.

D'Amorim, M. A. & Vera, V.M.L.M.(1996). A relação atitude / comportamento à luz da teoria da ação racional. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 35, (p.133-142).

Eagly, A.H. & Chaiken S. (1993). *The Psychology of Attitudes*. Harcourt

Fabrigar, L.R., MacDonald, T.K. & Wegener, D.T. (2005). The structure of attitudes. In D. Albarracín, B.T. Johnson & M.P. Zanna (eds). *The handbook of attitudes*, pp. 79-124. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, Inc., Publishers.

- Ferro, A.L.A. (2008). Sutherland – A Teoria da associação diferencial e o crime de colarinho branco. *De jure : revista juridica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais*, 11:144-167.
- Fishbein, M., & Ajzen, I. (1972). Attitudes and opinions. *Annual Review of Psychology*, 23, 487- 544.
- Fishbein, M. & Ajzen I. (1975). *Beliefs, attitude and intention: An introduction to theory and research*. reading mass: London, Addison Wesley Publishing Comp.
- Fonseca, A. (2002). Comportamento anti-social e família: novas abordagens para um velho problema. In A. Fonseca Comportamento anti-social e Família: Uma abordagem científica, pp. 1-14. Coimbra: Almedina.
- Fraser, C. & Burchell, B. (2001). *Introducing Social Psychology*. Cambridge: Polity Press
- Golden, L. S. (2003). *Evaluation of the efficacy of a cognitive behavioral program for offenders on probation: Thinking for a Change*. Doctoral dissertation - The University of Texas Southwestern Medical Center at Dallas.
- Henderson, M. E., Morris, L. L., & Fitz-Gibbon, C. T. (1987). *How to measure attitudes*. Newbury Park, CA: Sage.
- Jaspers J M & Fraser C (1984) Attitudes and social representations. In R M Farr & S Moscovici (eds) *Social Representations*. Cambridge University Press: Cambridge.
- Lima, M. L. (1993). “*Atitudes*”. In Vala & M. Monteiro (Coord.), *Psicologia Social* (pp. 187-200). Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

- Manita, C. (1998). *Auto-organização psicológica e transgressão: análise empírico-crítica de duas figuras do comportamento desviante: criminosos e consumidores de drogas*. Dissertação de doutoramento apresentada à Universidade do Porto – Faculdade de psicologia e ciências da educação, Porto, Portugal.
- Mills, J. F., Kroner, D. G., & Forth, A. E. (2002). Measures of Criminal Attitudes and Associates (MCAA): Development, factor structure, reliability, and validity. *Assessment*, 9, 240-253.
- Morales, J.F. & Moya, M. (1994). Actitudes. In J.F. Morales, M. Moya, E. Reboloso, J.M.F. Dols, J. Marques, D. Páez & J.A. Pérez (eds.). *Psicologia Social*, pp. 495-608. Madrid: McGraw-Hill.
- Myers, D. G. (1990). *Socialpsychology*. New York: McGraw-Hill. Nisbett, R. E.,
- Myers, D.G. (2000). *Psicologia Social*. Rio de Janeiro: LTC
- Olson, J. M., & Zanna, M. P. (1993). Attitudes and attitude change. *Annual Review of Psychology*, 44, 117-154.
- Oskamp, S.& Schultz, P.W. (2005). *Attitudes and opinions*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, Inc., Publishers.
- Patterson, G.R. & Yoerger, K. (2002). Um modelo desenvolvimental da delinquência de início tardio. In A. Fonseca (ed). *Comportamento anti-social e Família: Uma abordagem científica*, pp. 93-156. Coimbra: Almedina.
- Rebllon, C.J. & Manasse, M.E. (2007). Tautology, reasoned action, or rationalization? Specifying the nature of the correlation between criminal attitudes and criminal

behavior. In K.T. Froeling (ed). *Criminology – research focus*, pp. 257-276. New York: Nova Science Publishers, Inc.

Schwarzer, R., & Fuchs, R. (1996). Self-efficacy and health behaviors. In M. Conner & P. Norman (Eds.), *Predicting health behavior: Research and practice with social cognition models*, pp. 163-196. Buckingham, UK: Open University Press.

Shields, L.W. & Simourd, D.J. (1991). Predicting predatory behavior in a population of incarcerated young offender. *Criminal Justice and Behaviour*, 18, 180-194.

Shoemaker, D.J. (2009). *Juvenile Delinquency*. Plymouth: Rowman & Littlefield Publishers, Inc.

Silva, D. (2002). *O desenvolvimento das trajetórias de comportamento delincente em adolescentes infratores*, Dissertação de doutoramento apresentada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil.

Silva, A. (2004). *Desenvolvimento de competências sociais nos adolescentes*. Lisboa: Climepsi Editores

Simões, C., Matos, M.G. & Batista-Foguet, J.M. (2008). Juvenile delinquency: analysis of risk and protective factors using quantitative and qualitative methods. *Cognition, Brain, Behavior: An Interdisciplinary Journal*, XII (4), 389-408.

Simourd, D. J. (1996). Criminal attitudes. In B. Wolfe (Ed.), *Proceedings of the sixth symposium on violence*. Saskatchewan, Canada: University of Saskatoon Extension Press.

Simourd, D.J. (1997). The criminal sentiments scale-modified and pride in delinquency scale. *Criminal Justice and Behaviour*, 24, 52-70.

Simourd, D.J., & van de Ven, J. (1999). Assessment of Criminal Attitudes: Criterion-Related Validity of the Criminal Sentiments Scale-Modified and Pride in Delinquency Scale. *Criminal Justice and Behavior*, 26, 90-106.

Simourd, D.J., & Mamuza, J.M. (2000). The Hostile Interpretations Questionnaire: Psychometric Properties and Construct Validity. *Criminal Justice and Behavior*, 27, 645-663.

Simourd, D. J., & Olver, M. E. (2002). The future of criminal attitudes research and practice. *Criminal Justice and Behavior*, 29(4), 427-446.

Sprinthall, N.A. & Collins, W.A. (2008). *Psicologia do adolescente: uma abordagem desenvolvimentista*. Lisboa: Edições Calouste Gulbenkian.

Stevenson, S. F., Hall, G. & Innes, J. M. (2004). Rationalizing Criminal Behaviour: The Influence of Criminal Sentiments on Sociomoral Development in Violent Offenders and Nonoffenders. *Int J Offender Ther Comp Criminol*, 48, 161-174.

Sutherland, E.H., Cressy, D.R. & Luckenbill, D.F. (1992). *Principles of criminology*. New York: General Hall.

Sykes, G. M. & Matza, D. (1975). Techniques of Neutralization: A Theory of Delinquency. *American Sociological Review*, 22 (6), 664-670.

Tulyakov, V.A. (2004). The dualism of business victimization and organized crime. In J.O. Finckenauer & J.L. Schrock (Eds.) *The prediction and control of organized crime: the experience of post-Soviet Ukraine*. Transaction publishers: New Jersey.

Walters,G. (2006). Risk-Appraisal Versus Self-Report in the Prediction of Criminal Justice Outcomes: A Meta-Analysis. *Criminal Justice and Behavior*, 33, 179-204.

Weinstein, N.D., Rothman, A.J. & Sutton, S.R. (2003). Stage theories of health behavior: conceptual and methodological issues. In P. Solovey & A.J. Rothman (eds). *Social psychology of health*, pp. 50-62. New York: Psychological Press.

Witte TD, Di Placido C, Gu D, Wong SC . An investigation of the validity and reliability of the criminal sentiments scale in a sample of treated sex offenders. *Sex Abuse*. 2006;18:249-258.

VII- Anexos

Anexo 1

Adaptation of the Criminal Sentiments Scale

Ivo Pereira - Departamento de Psicologia (ISCS-N/ CESPU,crl.),

Ernesto Fonseca - Departamento de Ciências (ISCS-N/ CESPU, crl.)

Abstract

Criminal sentiments are a set of attitudes and beliefs that represent proximal personal and interpersonal support to the criminal behavior that becomes ingrained through training and adoption of common criminal sentiments, norms, customs and mechanisms through pressure exerted by the group (Golden, 2003 ; Stevenson, Hall & Innes, 2004; Tulyakov, 2004). The Criminal Sentiments Scale (CSS) it is a self-administered questionnaire that was developed with the aim of measuring antisocial attitudes, values and beliefs directly related to criminal activity (Simourd & Olver, 2002).

Our sample is organized as follows: Group of young non-offenders (ND) (n = 49), or who never had any contact with the judicial system and a group of institutionalized young offenders (D) (n = 33). Was applied to both groups the Portuguese version of "Criminal Sentiments Scale - Modified" (CSS-M).

The Portuguese version of the CSS-M showed a good internal consistency (Cronbach's alpha =, 89), and supporting this measure, all subscales of the Portuguese version of the CSS-M correlated significantly between them. The total result of the CSS-M was 29.22 (SD = 11.54) for group D and 15.39 (SD = 6.22), there are also significant differences between the two groups on the subscales that comprise it.

This study of adaptation of the Portuguese version of the CSS-M, shows similar psychometric properties to those found in other studies using the same scale and therefore we have a tool for implementing brief, specific and sensitive attitudes to the study of antisocial attitudes, beliefs and values.

Adaptation of criminal sentiments scale

The concept of attitude is one of the most important concepts of Social Psychology, having developed, over time, numerous investigations with the aim of understanding the concept (Eagly & Chaiken, 1993). Fishbein and Ajzen argue that attitudes consist of a tendency to respond positively or negatively to events, people or objects. These authors later reformulated this definition and began to consider attitudes as a stable disposition to respond consistently, positively or negatively to a psychological subject that can predict and explain behavior (Fishbein & Ajzen, 2000). In analyzing the concept of attitude is further possible to determine that this has connections with the concepts of

beliefs and values (Henerson, Morris & Fitz-Gibbon, 1987). In 1987, Henerson and colleagues considered attitudes as a concept that encompasses beliefs, values and actions, that is, an abstract concept that can only be observed through behavior (Henerson et al, 1987).

Can be considered as similar points between the various theories, the evaluative component, the representation of attitudes in memory and its structure which is composed by three components (cognitive, affective and behavioral). By this logic, and according to this tripartite model, we consider the attitudes as ideas (cognitive component) loaded with emotions (affective component) which prepare a set of actions (behavioral component) for a given situation (Olsen & Zanna, 1993; Fraser & Burchell, 2001; Fabrigar, Macdonald & Wegener, 2005). The cognitive, behavioral and emotional domains can work not only as a consequence, ie, in response to an attitude, but also as a precedent of attitudes (Ajzen, 1989). However, not all domains are always applied to a certain attitude, so now there is a tendency to consider these areas correlated with attitudes rather than being considered as its components (Olson & Zanna, 1993).

This perspective of the relationship between the domains (behavioral, cognitive and affective) attitudes raises a pertinent question about the consistency between these areas. Eagly and Chaiken (1993) concluded that the consistency and therefore the inconsistency in attitudes regarding the structure can exist in various fields between the assessment and beliefs, evaluation and assessment and between the affections and behaviors, and can also be within the same domain.

There are other variables besides the consistency between attitudes and behavior, to predict behavior, thus it is considered important to consider the theory of reasoned action and the theory of planned behavior.

The theory of reasoned action was developed in 1975 by Fishbein and Ajzen and is based on the idea that individuals behave rationally and evaluate the gains and losses that may result from the manifestation of a certain attitude, ie, there is a rational assessment of all behavior (D'Amorim, 1996). After verifying that the intentions do not always lead to behavior, especially when there is incapacity of performance, situational barriers and uncertainty of their own intentions Ajzen (Ajzen, 1988, cit in Armitage & Conner, 1999) formulated the theory of planned behavior, which added the concept of perceived behavioral control as a predictor of behaviour (Ajzen & Fishbein, 1975, 1980). The inclusion of this factor allowed incorporating in the theoretical model, the

behaviors that are not motivated, that is, behaviors that are not dependent on the will. With this update, the theory extends its applicability to more complex behaviors and goals (Ajzen & Fishbein, 1975, 1980, Conner & Spark, 1996).

Criminal sentiments are a set of attitudes and beliefs that represent proximal personal and interpersonal support to the criminal behavior, thus, the crime becomes culturally ingrained through training and adoption of common criminal sentiments, norms, customs and mechanisms through pressure exerted by the group, over time (Golden, 2003; Stevenson, et al, 2004; Tulyakov, 2004).

The concept of criminal sentiments encompasses three different constructs, the individual's attitudes concerning the system of justice, tolerance for law violation and identification with criminal others (Stevenson et al, 2004).

The influence that peers have on behavior and attitudes of young people is seen as essential to understanding the attitudes and delinquent behavior, since it is during adolescence that happens the biggest social transformation and at the same time they acquire the existent behavioral norms (Silva, 2004; Sprinthall & Collins, 2008).

The involvement with deviant peers is to Patterson (Patterson, 1992, cit in Fonseca, 2002) a key factor in facilitating the passage of the young people to delinquent activities, of which the peers provide a model and a preparation and support for anti-social behavior.

The police emerge to many young people as the first contact with the judicial system, however this factor is just one of many factors that influence the attitudes of young people before the law. Young people gain knowledge about the law through a series of other systems such as family, peers, school, the community, and even the media recently through many games that appeal to the confrontation with the authority. These beliefs and attitudes that are transmitted will gain a great impact on the choices that individuals have under the law and police forces throughout their lives (Arrigo, 2003). So Leiber and colleagues (1998) have concluded that the negative attitudes of young people before the police are not direct results of contact, but rather a series of cultural factors. The study found that the commitment to delinquent norms plays a significant role as a predictor of negative attitudes towards the police (Leiber, Nalla & Farnworth, 1998, cit in Arrigo, 2003).

The Criminal Sentiments Scale (CSS) is a self-administered questionnaire composed of 41 items grouped into five subscales of evaluation: Attitudes towards the law (Example: "It is our duty to obey all laws"), attitudes towards the courts (eg "you cannot get justice

in court "), attitudes towards the police (Example:" The police rarely help people "), tolerance of violation of the law (Example:" You should only enforce the laws that are reasonable ") and identification with criminal peers (Example "No one who has violated the law can be my friend") (Simourd & Van de Ven, 1999; Simourd & Olver, 2002, Butler et al, 2007).

The scale is scored as follows: 2 points are awarded whenever the individual agree to any anti-social sentence and reject a phrase from pro-social character, a point is assigned whenever the individual is uncertain about any of the phrases presented; 0 points are awarded when there is a rejection of any sentence of anti-social character and if there is agreement with some sentences of pro-social nature (Simourd & Olver, 2002). The first three subscales of the CSS-M are combined to form the scale: Law, Court and Police which assesses compliance with the law and the criminal justice system. The subscale of tolerance of violation of the law follows the concept of "neutralization" which reflects the specific justifications for criminal behavior. The subscale identification with criminal peers evaluates personal judgments about the lawbreakers. The CSS-M has been used in several studies with a large range of samples, including provincial prisoners, individuals on parole, and other teen (Simourd & Van De Ven, 1999; Simourd & Olver, 2002).

This scale has several advantages, one of them is that they correlate strongly with other scales and measures that assess antisocial attitudes (Butler et al, 2007), in addition to that, all CSS-M subscales reflect different theoretical components that mirror the breadth of the concept of criminal action and measure the content of attitude instead of measuring the process, allowing a more productive approach (Simour & Olver, 2002). The scale has been very consistent and has demonstrated convergent validity with measures of criminal risk and with criteria related with offenses and delinquent acts (Bourgon & Armstrong, 2005).

The main goal of this study is the adaptation of the criminal sentiments scale to the Portuguese reality. In this sense, the processes will be made to translate the original scale, and then the Portuguese version of the CSS-M will be applied to the delinquent and normative Portuguese population.

Given the results found in previous studies, we hypothesized that the delinquent population present criminal feelings above the normative population.

Method

Sample

The sample consists of 82 young people, divided into two groups: a group of 33 young offenders (O) and a group composed of 49 young non-offenders (NO).

The average age of the 82 participants in the study is $15.96 \pm .91$. There are no significant differences between the two groups regarding age ($t = .809$, $df = 72$, ns ..).

The average age of the group of young offenders is $8.16 \pm .86$ and the group of young non-offenders is $15.90 \pm .94$.

With regard to gender, there are 68 male and 14 female. There were no significant differences in terms of the distribution of gender by the two study groups ($\chi^2 = 144$, $df = 1$, ns).

Instrument

The CSS-M shows a good internal consistency in different studies with young adults, particularly in samples with people who have delinquent behavior and normative samples (Table 1). Indeed, in studies, the Cronbach's alpha values of the total CSS-M, regardless of the sample, ranging from, 73 to, 94.

In the study developed by Simourd and Olver (2002), with institutionalized individuals, aged between 19 and 60, the internal consistency of the total CSS-M and its subscales varies from reasonable to very good, with the exception subscale of identification with criminal peers, in which internal consistency is low. This result is replicated by other studies, particularly in the two study Witte and colleagues (2006), which was performed with sex offenders, with an average age of 38.5 years. This study obtained, in the remaining subscales, a very good internal consistency.

As for the low internal consistency that was found in all studies, concerning the subscale identification with criminal peers, we will be able to suggest that this is due to the small number of items that have this subscale compared to all others that compose the CSS- M (Witte, Di Placido, Gu & Wong, 2006).

In the study by Ashford and colleagues (2008), with offenders who participated in a correction program, the results obtained as regards internal consistency showed large amplitude in both phases. They obtained low levels of internal consistency on the subscales as law, criminal identification with peers and tolerance of violation of the law, and good levels of internal consistency of subscales as courts and law courts and police,

especially in the second phase, ie after participation in the program. The numbers referred to the normative values of the internal consistency showed reasonable results for the total CSS-M and for all subscales.

In research made by Simourd (1997), the total CSS-M showed a reasonable internal consistency, as well as in the study of Simourd and Van Der Ven (1999), with violent and nonviolent offenders in institutions. The study carried out by Simourd and Mamuza (2000) obtained a good internal consistency.

Descriptive statistics for all scales, found in different studies with different samples is presented in Table 2. The study by Van De Ven and Simourd (1999) found that the non-violent offenders have higher average values in all subscales and total CSS-M, than the violent offenders. These results may be due to several factors, one reason may have been that the scale was self-administered to non-violent offenders and was orally administered to the violent offenders, this may lead to more tampering with results. Another reason that could explain that these results are opposite to those found in previous studies is the fact that the individuals composing this sample have longer and serious criminal careers as well as a higher rate of recurrence (Simourd & Van De Ven, 1999).

In the study by Witte and colleagues (2006), the scale was previously administered to a group of sex offenders who underwent treatment after which the administration of the instrument was repeated. The results show that there was a slight improvement on the subscales, tolerance of violation of law and identification with criminal peers. However there was a slight increase in the total mean of the CSS-M as well as subscale law, court and police. According to the authors this results cannot be attributed directly to the treatment performed since there was no control group in this study (Witte et al, 2006).

In the research work of Ashford and colleagues (2008) there was a marked decrease of the mean of all subscales and total CSS-M and there is an approach to normative values presented. However the authors state that these changes in the averages may not be caused by the intervention done, but by a limitation in study design, ie the choice of participants was not random and therefore cannot exclude the bias of the results (Ashford et al, 2008).

Other studies were conducted using this scale and in 1995, Wormith and Andrews found that the CSS-M showed a significant correlation with a sample of young people with three years of recurrence, while Mills and Kroner (1997) assess that the CSS did not correlate with recurrence or with violations of probation, through a follow-up of 16

months in a sample of older offenders. However, Simourd and Van de Ven (1999) used the CSS-M scale and ascertained that it auspicious recurrence in older offenders (1995, cit in Simourd & Olver, 2002; Simourd & Van De Ven, 1999).

Procedure

This study is included in a research project that results from cooperation between the *Unidade de Investigação em Psicologia e Saúde (UnIPSa)*, the *Centro de Investigação em Ciências da Saúde (CICS)*, the *Instituto Superior de Ciências da Saúde Norte (ISCS-N)*, *CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL (CESPU)* and the *Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS)*. The aim of this research project is to assess the impacts of the intervention that DGRS held with young people who came under protected educational process. The parameters evaluated in this project are: social skills, problem solving, motivation, cognitive distortions, and sentiments about crime. In this context, the ESC was used to measure criminal sentiments in that young people.

After requesting authorization for the use of the CSS-M to the authors, there was a translation of the instrument from English into Portuguese and their respective retroversion, by employees of this research project.

Before we administer the scale was performed, for purposes of clarification, a little spoken reflection with the young people about the scale filling, explaining its contents and for what purposes it would be used. Total help was available to clarify questions that may arise over the filling.

The sample referred to the delinquent group includes young offenders who came under protected educational process and the data were collected by Social Welfare technicians, from the *Direcção Geral de Reinserção Social*, who carried out this monitoring. The data for the ND group were collected by employees of the present study, in a private school in the district of Porto.

Statistical analysis

The statistical analysis made in this work was performed using the software PASW version 18.0 for Windows.

To determine the internal consistency of the Portuguese version of the CSS-M we used the Cronbach's alpha, as well as the Pearson correlation to analyze the relationship between the subscales of the questionnaire.

To compare the CSS-M between the two groups D and ND, we used the t test for independent samples.

Demographic information was compared between groups using independent sample t tests and χ^2 test

Results

The internal consistency, Table 3, of the total of the Portuguese version of the CSS-M was good (Cronbach's alpha = .89), while the internal consistency of the subscales that compose it tend to be good: law (Cronbach's alpha = .63), courts (Cronbach's alpha = .59), police (Cronbach's alpha = .82), the group law, courts and police (Cronbach's alpha = .84), tolerance of violation of the law (Cronbach's alpha = .72) . The identification with criminal peers presents an unacceptable internal consistency (Cronbach's alpha = .49).

Supporting this measure, all subscales of the Portuguese version of the CSS-M correlated significantly between them (Table 4). So the Portuguese version of the CSS-M correlated significantly with all subscales that include: Law ($r = .76, p = .01$); Court ($r = .75, p = .01$), Police ($r = .82, p = .01$) group-police law-court ($r = .95, p = .01$), tolerance of violation of the law ($r = .86, p = .01$) and identification with peers criminals ($r = .66, p = .01$). The law subscale correlates significantly with the following subscales: court ($r = .46, p = .01$), police ($r = .58, p = .01$) group-police law-court ($r = .83, p = .01$), tolerance of violation of the law ($r = .50, p = .01$) and identification with criminal peers ($r = .38, p = .01$). For the subscale court, it correlates significantly with the Police subscale ($r = .47, p = .01$) group-police law-court ($r = .76, p = .01$), tolerance of violation of the law ($r = .63, p = .01$) and identification with criminal peers ($r = .36, p = .01$). As for the subscale police we could observe significant correlations with the group law-court-police ($r = .86, p = .01$), tolerance of violation of the law ($r = .59, p = .01$) and identification criminals with peers ($r = .46, p = .01$). The grouping of subscales mentioned above correlated significantly with identification with criminal peers ($r = .49,$

$p = .01$) and the tolerance of violation of the law ($r = .70$, $p = .01$), this by itself correlates significantly with the identification with criminal peers ($r = .53$, $p = .01$).

It is important to note that age is not correlated with the total sample of the Portuguese version of the CSS-M ($r = .10$, ns.), A result which was also obtained in other studies (Van De Simourd & Come, 1999).

According to Table 5, there is a significant difference between the two groups in total of the Portuguese version of the CSS-M ($t = 6.214$, $p < .001$), the ND group obtained results that suggest the existence of pro-social attitudes, ie, there is a greater rejection of pro-criminal attitudes (15.39 ± 6.22). Unlike the acquired, the D group results indicate the existence of pro-criminal attitudes, ie, there is a greater resignation of pro-social attitudes (29.22 ± 11.54).

In a detailed comparison between the D and ND groups for each of the subscales of the Portuguese version of the CSS-M, we note that in the law subscale there are significant differences between the two groups ($t = 3.385$, $p = .001$), and the D group scored higher (6.31 ± 3.46) than the ND group (4.02 ± 2.04). Regarding the courts subscale ($t = 3.382$, $p = .002$), there were also significant differences between groups and as expected the group D had higher mean scores (6.34 ± 3.13) than the ND group (4.29 ± 1.78). In the subscale police, the group D (6.19 ± 3.64) achieved a mean score higher than the ND group (1.94 ± 1.28), yielding a significant difference between groups ($t = 6.350$, $p < .001$).

As expected, the subscale clustered law, courts and police ($t = 5.701$, $p < .001$), the difference between the groups was significant, which could also be interpreted by the disparity in average earned, and group D (18.84 ± 7.94) earned an average higher than the ND group (10.24 ± 3.85) in this subscale. Regarding the tolerance of violation of the law ($t = 4.523$, $p < .001$) and identification with criminal peers ($t = 4.674$, $p < .001$), there are significant differences between the two groups, with group D scoring higher (6.84 ± 3.73 , 3.53 ± 1.88) than the ND group (3.47 ± 2.43 , 1.67 ± 1.52) in the two subscales respectively.

Discussion

Our study has demonstrated psychometric properties very similar to those found in other studies using the same scale.

With regard to the Cronbach's alpha of the total Portuguese version of the CSS-M, our study had good results (Cronbach's alpha = .89). This result is very consistent with those

obtained previously. In the study by Simourd and Olver (1999) they obtained a Cronbach's alpha = , 91 for the total CSS-M, and in the study by Van De Ven and Simourd (2002) they obtained a Cronbach's alpha = , 75. In the investigation carried out by Simourd, (1997) the internal consistency was $\alpha = , 73$ and later in the research by Simourd and Mamuza (2000) the internal consistency was $\alpha = , 86$. In the study by Witte and colleagues (2006), internal consistency was measured in two distinct phases, before and after the treatment, in both cases Cronbach's alpha was good (pre: $\alpha = 94$; post: $\alpha = , 95$). In the survey carried out by Ashford and colleagues (2008), also developed in two phases Cronbach's alpha was reasonable to good (pre: $\alpha = , 78$; post: $\alpha = 87$). These results indicate that this scale has an appropriate reliability, ie, the scale items that aim to measure the same construct produce similar results.

Regarding the internal consistency of each of the subscales we establish that Simourd and Olver (2002) obtained similar results to those found in our study. So Simourd and Olver had a range from reasonable to good results: the law (Cronbach's alpha = 72), courts (Cronbach's alpha = , 76), police (Cronbach's alpha = 72), the group law, courts and police (Cronbach's alpha = , 87), tolerance of violation of the law (Cronbach's alpha = , 76) and identification with criminal peers (Cronbach's alpha = 51).

Our results also have a range from reasonable to good: law (Cronbach's alpha = , 63), courts (Cronbach's alpha = , 59), police (Cronbach's alpha = , 82), the group law, courts and police (Cronbach's alpha = , 84), tolerance of violation of the law (Cronbach's alpha = , 72) and identification with criminal peers (Cronbach's alpha = , 49).

The study by Witte and colleagues (2006) and the research by Ashford and colleagues (2008) also examined the internal consistency for each of the individual subscales, however the results from these studies were somewhat different from our results. So Witte and colleagues (2006) obtained a range of results from good to very good in both phases of study: group law, courts and police ($\alpha = ,93$, $\alpha = ,95$), tolerance of violation of the law ($\alpha = , 82$, $\alpha = ,82$) and identification with criminal peers ($\alpha = ,57$, $\alpha = ,38$). Ashford and colleagues (2008) obtained the following results: law ($\alpha = ,48$; $\alpha = ,63$), courts ($\alpha = ,55$, $\alpha = ,83$), police ($\alpha = ,74$, $\alpha = ,76$), group law, courts and police ($\alpha = ,78$, $\alpha = ,89$), tolerance of violation of the law ($\alpha = ,49$, $\alpha = ,46$) and identification with criminal peers ($\alpha = ,33$; $\alpha = , 53$). These results indicate that the reliability of the CSS-M subscales, it is generally appropriate.

For the low internal consistency found in all studies about the subscale identification with criminal peers, we will be able to suggest that this is due to the small number of items that this subscale has compared to all others that compose the CSS- M (Witte, Di Placido, Gu & Wong, 2006).

We used Pearson correlation to measure the degree of correlation between the subscales of the Portuguese version of the CSS-M, analyzing the results we find that there is a strong significant correlation between all subscales.

Regarding descriptive statistics, the study by Simourd and Van De Ven (1999) found that non-violent offenders have higher average values in all subscales and in total CSS-M, than the violent offenders. These results may be due to several factors, one reason may have been that the scale was self-administered to non-violent offenders and orally administered to violent offenders this may lead to more tampering with results. Another reason that could explain that these results are opposite to those found in previous studies is the fact that the individuals composing this sample have longer and serious criminal careers as well as a higher rate of recurrence (Simourd & Van De Ven, 1999). In the study by Witte and colleagues (2006), the scale was previously administered to a group of sex offenders who underwent treatment after which the administration of the instrument was repeated. The results show that there was a slight improvement on the subscales, tolerance of violation of law and identification with criminal peers. However there was a slight increase in the total mean of the CSS-M as well as subscale law, court and police. According to the authors this results cannot be attributed directly to the treatment performed since there was no control group in this study (Witte et al, 2006). In the research work of Ashford and colleagues (2008) there was a marked decrease of the mean of all subscales and total CSS-M and there is an approach to normative values presented. However the authors state that these changes in the averages may not be caused by the intervention done, but by a limitation in study design, ie the choice of participants was not random and therefore cannot exclude the bias of the results (Ashford et al, 2008).

Analyzing the descriptive there is a significant difference between the two groups in total of the Portuguese version of the CSS-M ($t = 6.214$, $p = <.001$), the ND group obtained results that suggest the existence of pro-social attitudes (15.39 ± 6.22) and group D acquired results that indicate the existence of pro-criminal attitudes (29.22 ± 11.54).

Analyzing each of the subscales independently are significant differences between the two groups in all of them: the law ($t = 3.385$, $p = .001$), courts ($t = 3.382$, $p = .002$), police ($t = 6.350$, $p = <.001$), subscale clustered law, courts and police ($t = 5.701$, $p = <.001$), tolerance of violation of the law ($t = 4.523$, $p = <.001$) and identification with criminal peers ($t = 4.674$, $p = <.001$), which may indicate that the offenders have more antisocial attitudes than the not delinquent individuals in the control group. Therefore we can hint that the scale can in fact, in the context of evaluation, be predominant in the distinction between individuals with a greater propensity to commit crimes from those who do not have this tendency.

Our findings are consistent with the existing literature on the subject that suggests that anti-social attitudes are a major risk factor for criminal behavior (Andrews & Bonta, 2010).

Surely, this exploratory study has some limitations such as the low number of subjects in the sample, it seems important to increase that number as well as explore other variables and use a wider range of ages, in order to develop a more inclusive and comprehensive study. Be weighed alongside important to conduct a further evaluation using more variables and evaluating tests or scales that assess antisocial attitudes so that we can correlate the results of these scales with the Portuguese version of the CSS-M.

References

- Ajzen, I. 1989. *Attitudes, Personality, and Behaviour*. Milton Keynes, England: Open University Press.
- Ajzen, I., & Fishbein, M. (2000). Attitudes and the attitude-behavior relation: Reasoned and automatic processes. In W. Stroebe & M. Hewstone (Eds.), *European Review of Social Psychology* (pp. 1-33). New York: John Wiley & Sons.
- Andrews, D. A., & Bonta, J. (2010). *The psychology of criminal conduct* (5th ed.). New Providence, NJ: LexisNexis Matthew Bender.

Armitage, C. J., & Conner, M. (1999). The theory of planned behaviour: Assessment of predictive validity and perceived control. *British Journal of Social Psychology*, 38, 35–54.

Arrigo, B.A. (2003). *Introduction to forensic psychology*. London: Academic Press

Ashford, J. B., Wong, K., & Sternbach, K. (2008). Generic correctional programming for mentally ill offenders: A pilot study. *Criminal Justice and Behavior*, 35: 457-473.

Bourgon, G. & Armstrong, B. (2005). Transferring the Principles of Effective Treatment into a "Real World" Prison Setting. *Criminal Justice and Behavior*, 32, 3-25.

Butler, S., Fearon, P., Atkinson, L. & Parker, K. (2007). Testing an Interactive Model of Symptom Severity in Conduct Disordered Youth: Family Relationships, Antisocial Cognitions, and Social-Contextual Risk, *Criminal Justice and Behavior*, 34, 721-738.

Conner, M., & Sparks, P. (1996). The theory of planned behaviour and health behaviours. In, M. Conner & P. Norman (Eds.), *Predicting health behavior: research and practice with social cognition models.*, pp.121-162. Buckingham, UK: Open University Press.

D'Amorim, M. A. (1996). A medida na Teoria da Ação Racional. Em L. Pasquali (org.), *Teoria e métodos de medida em ciências do comportamento* (pp. 367-386). Brasília: Mec, Sediae/Inep, LABPAM.

Eagly, A.H. & Chaiken S. (1993). *The Psychology of Attitudes*. Harcourt

Fabrigar, L.R., MacDonald, T.K. & Wegener, D.T. (2005). The structure of attitudes. In D. Albarracín, B.T. Johnson & M.P. Zanna (eds). *The handbook of attitudes*, pp. 79-124. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, Inc., Publishers.

Fishbein, M. & Ajzen I. (1975). *Beliefs, attitude and intention: An introduction to theory and research*. Reading mass: London, Addison Wesley Publishing Comp.

Fonseca, A. (2002). Comportamento anti-social e família: novas abordagens para um velho problema. In A. Fonseca *Comportamento anti-social e Família: Uma abordagem científica*, pp. 1-14. Coimbra: Almedina.

Fraser, C. & Burchell, B. (2001). *Introducing Social Psychology*. Cambridge: Polity Press

Golden, L. S. (2003). *Evaluation of the efficacy of a cognitive behavioral program for offenders on probation: Thinking for a Change*. Doctoral dissertation - The University of Texas Southwestern Medical Center at Dallas.

Henderson, M. E., Morris, L. L., & Fitz-Gibbon, C. T. (1987). *How to measure attitudes*. Newbury Park, CA: Sage.

Olson, J. M., & Zanna, M. P. (1993). Attitudes and attitude change. *Annual Review of Psychology*, 44, 117-154.

Silva, A. (2004). *Desenvolvimento de competências sociais nos adolescentes*. Lisboa: Climepsi Editores

Simourd, D.J. (1997). The criminal sentiments scale-modified and pride in delinquency scale. *Criminal Justice and Behaviour*, 24, 52-70.

Simourd, D.J., & van de Ven, J. (1999). Assessment of Criminal Attitudes: Criterion-Related Validity of the Criminal Sentiments Scale-Modified and Pride in Delinquency Scale. *Criminal Justice and Behavior*, 26, 90-106.

Simourd, D.J., & Mamuza, J.M. (2000). The Hostile Interpretations Questionnaire: Psychometric Properties and Construct Validity. *Criminal Justice and Behavior*, 27, 645-663.

Simourd, D. J., & Olver, M. E. (2002). The future of criminal attitudes research and practice. *Criminal Justice and Behavior*, 29(4), 427-446.

Sprinthall, N.A. & Collins, W.A. (2008). *Psicologia do adolescente: uma abordagem desenvolvimentista*. Lisboa: Edições Calouste Gulbenkian.

Stevenson, S. F., Hall, G. & Innes, J. M. (2004). Rationalizing Criminal Behaviour: The Influence of Criminal Sentiments on Sociomoral Development in Violent Offenders and Nonoffenders. *Int J Offender Ther Comp Criminol*, 48, 161-174.

Tulyakov, V.A. (2004). The dualism of business victimization and organized crime. In J.O. Finckenauer & J.L. Schrock (Eds.) *The prediction and control of organized crime: the experience of post-Soviet Ukraine*. Transaction publishers: New Jersey.

Witte TD, Di Placido C, Gu D, Wong SC . An investigation of the validity and reliability of the criminal sentiments scale in a sample of treated sex offenders. *Sex Abuse*. 2006;18:249-258.

Table 6 – Cronbach's alpha values of the CSS-M and its subscales in different studies.

Studies	Scales	Cronbach's Alpha		
Simourd & Olver, 2002	CSS-M	$\alpha = ,91$		
	Law	$\alpha = ,72$		
	Court	$\alpha = ,76$		
	Police	$\alpha = ,82$		
	Law-Court-Police	$\alpha = ,87$		
	Tolerance for violation of law	$\alpha = ,76$		
	Identification with criminal others	$\alpha = ,51$		
Simourd & Van De Ven, 1999	CSS-M	$\alpha = ,75$		
Simourd, 1997	CSS-M	$\alpha = ,73$		
Simourd & Mamuza, 2000	CSS-M	$\alpha = ,86$		
Ashford, Wong & Sternbach, 2008	CSS-M Law Court Police Law-Court-Police Tolerance for violation of law Identification with criminal others	normal	Pre	Pos
		$\alpha = ,73$	$\alpha = ,78$	$\alpha = ,87$
		$\alpha = ,71$	$\alpha = ,48$	$\alpha = ,63$
		$\alpha = ,74$	$\alpha = ,55$	$\alpha = ,83$
		$\alpha = ,76$	$\alpha = ,74$	$\alpha = ,76$
		$\alpha = ,73$	$\alpha = ,78$	$\alpha = ,89$
	$\alpha = ,70$	$\alpha = ,49$	$\alpha = ,46$	
	$\alpha = ,73$	$\alpha = ,33$	$\alpha = ,53$	
Witte, Di Placido, Gu & Wong, 2006	CSS-M Law-Court-Police Tolerance for violation of law Identification with criminal others	Pre	Pos	
		$\alpha = ,94$	$\alpha = ,95$	
		$\alpha = ,93$	$\alpha = ,95$	
		$\alpha = ,82$	$\alpha = ,82$	
	$\alpha = ,57$	$\alpha = ,38$		

Table 7 - Average and Standard Deviation of the CSS-M subscales in different studies

Scales/ Studies	Simourd & Van De Ven, 1999			Witte, Di Placido, Gu & Wong, 2006		Ashford, Wong & Sternbach, 2008		
	Total	VO	NVO	Pre	Pos	Normatives	Pre	Pos
CSS-M	25,8±15,0	20,9±11,4	34,0±16,7	55,0±24,0	59,7±25,3	19,3±10,5	24,8±9,6	18,5±10,8
Law						3,1±2,8	4,6±2,8	3,0±2,8
Court						4,9±3,6	5,8±3,1	4,4±4,0
Police						3,4±3,0	6,0±3,5	4,1±4,4
LCP	15,5±9,9	12,3±7,7	20,9±10,7	92,0±15,9	95,2±18,0	11,4±7,6	16,5±7,6	11,6±9,0
TVL	6,6±4,7	4,9±3,9	8,3±5,3	22,4±6,6	21,0±6,6	4,4±3,3	4,8±3,1	3,6±2,8
ICO	4,1±2,5	3,7±2,3	4,8±2,7	14,7±3,7	14,5±3,3	3,6±2,6	3,6±2,2	3,3±1,8

Label: VO: Violent Offenders, NVO: Non violent offenders; LCP: Law, Court and police; TVL: Tolerance for violation of law; ICO: Identification with criminal others.

Table 8: α Cronbach da ESC-M e das subescalas no estudo português

Escala	α Cronbach
Total ESC	,89
Law	,63
Court	,59
Police	,82
Law, court and police	,84
Tolerance for Violation of Law	,72
Identification with peers	,49

Table 9: Zero-Order Correlations (Pearson) between the ESC subscales

Escala	1	2	3	4	5	6
1. Total ESC	-					
2. Law	,76**	-				
3. Court	,75**	,46**	-			
4. Police	,82**	,58**	,47**	-		
5. Law, court and police	,95**	,83**	,76*	,86**	-	
6. Tolerance for Violation of Law	,86**	,50**	,63**	,59**	,70**	-
7. Identification with peers	,66**	,38**	,36**	,46**	,49**	,53**

** Significant correlation level ,01

Table 10: Descriptive statistics of the ESC in the Portuguese study.

Scales/ Studies	Portuguese Study		T	GI	p
	O	NO			
CEP (escala total)					
Total ESC	29,22±11,54	15,39±6,22	6,214	42,895	<,001
Law	6,31±3,46	4,02±2,04	3,385	45,125	,001
Court	6,34±3,13	4,29±1,78	3,382	44,218	,002
Police	6,19±3,64	1,94±1,28	6,350	36,067	<,001
Law, court and police	18,84±7,94	10,24±3,85	5,701	40,644	<,001
Tolerance for Violation of Law	6,84±3,73	3,47±2,43	4,523	48,185	<,001
Identification with peers	3,53±1,88	1,67±1,52	4,674	56,366	<,001

Anexo 2



CESPU - Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário

Instituto Superior de Ciências da Saúde - Norte

CICS – Centro de Investigação em Ciências da Saúde

UnIPSa – Unidade de Investigação em Psicologia e Saúde

O Instituto Superior de Ciências da Saúde está a realizar um estudo sobre pensamentos e sentimentos em jovens. É para este estudo que peço a tua colaboração.

As tuas respostas são confidenciais - não serão reveladas a ninguém - e destinam-se exclusivamente a fins de investigação científica. Por isso mesmo não terás de te identificar. Responsabilizo-me pessoalmente pela confidencialidade das tuas respostas.

Interessa-me a tua resposta espontânea. Não há boas nem más respostas. Não existe qualquer limite de tempo.

ESCALA DE SENTIMENTOS CRIMINAIS - MODIFICADA

Instruções: lê cuidadosamente cada afirmação e decide como te sentes em relação a cada uma. Faz um círculo à volta de C se concordares com a afirmação ou de D se discordares com a afirmação. Se estiveres indeciso acerca da afirmação ou se não souberes como te sentes em relação a ela, faz um círculo à volta de I. Não existem respostas certas ou erradas.

LEI	
Quase todas as leis merecem o nosso respeito	C I D
É nosso dever cumprir todas as leis	C I D
As leis geralmente são más	C I D
A lei está totalmente podre	C I D
Não se pode respeitar a lei, porque esta só existe para ajudar um pequeno grupo de pessoas egoístas	C I D
Todas as leis devem ser cumpridas simplesmente porque são leis	C I D
A lei não ajuda as pessoas comuns	C I D
A lei é boa	C I D
Lei e justiça são a mesma coisa	C I D
A lei faz da maioria das pessoas escravas de algumas pessoas que estão no topo	C I D

TRIBUNAIS	
Pode-se subornar praticamente qualquer juiz	C I D
Não se consegue obter justiça em tribunal	C I D
Os advogados são honestos	C I D
O Procurador do Ministério Público frequentemente produz testemunhos falsos	C I D
Os juízes são honestos e bondosos	C I D
As decisões do tribunal são quase sempre justas	C I D
Tendo-se dinheiro suficiente, pode-se resolver quase tudo em tribunal	C I D
Um juiz é uma boa pessoa	C I D
POLÍCIA	
Os polícias são honestos	C I D
Um polícia é um amigo para alguém que está em dificuldades	C I D
A vida seria melhor com menos polícias	C I D
Deveria pagar-se mais aos polícias pelo seu trabalho	C I D
Os polícias são tão desonestos como as pessoas que prendem	C I D
A sociedade seria melhor se houvessem mais polícias	C I D
Os polícias quase nunca ajudam as pessoas	C I D
TVL - Tolerância perante violação da lei	
Às vezes uma pessoa como eu tem de infringir a lei para subir na vida.	C I D
As pessoas com mais sucesso infringiram a lei para subirem na vida.	C I D
Deve-se sempre cumprir a lei, mesmo que isso implique não subir na vida.	C I D
Não tem mal infringir a lei desde que não se seja apanhado.	C I D
A maioria das pessoas cometeria crimes se soubesse que não seria apanhada.	C I D
Nunca há uma boa razão para infringir a lei.	C I D
Um homem com fome tem o direito de roubar.	C I D
Não tem mal contornar a lei desde que não a infrinjamos de facto.	C I D
Só se deve cumprir as leis que são razoáveis.	C I D
É-se maluco em trabalhar para ganhar a vida se existe uma maneira mais fácil, mesmo que isso implique infringir a lei.	C I D
ICO - Identificação com pares criminosos	
As pessoas que infringiram a lei têm o mesmo tipo de ideias sobre a vida do que eu.	C I D
Prefiro estar com pessoas que cumprem a lei do que com pessoas que a infringem.	C I D
Eu sou mais parecido com um criminoso profissional do que as pessoas que infringem a lei de vez em quando	C I D

As pessoas que têm tido problemas com a lei são mais parecidas comigo do que as pessoas que não têm problemas com a lei.	C	I	D
Tenho muito pouco em comum com as pessoas que nunca infringiram a lei.	C	I	D
Ninguém que tenha infringido a lei pode ser meu amigo.	C	I	D